

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº **10.358.190/0001-77** e a **Secretaria Municipal de Licitações e Contratos**, através do Agente de Contratação, atuando como pregoeiro, o Sr. **Everton Brito do Nascimento Batista (Portaria nº 02760/2023)** e Equipe de Apoio (Portaria nº 03702/2024), tornam público que fará licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** (representado pelo menor valor unitário), de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, objetivando a contratação conforme segue:

SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - cujo o (a) Secretário (a) é a autoridade solicitante e ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.
MEMORANDO ORIGINAL	Nº 16.418/2024
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	051/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO , conforme especificações/quantitativos indicados no Anexo I – Termo de Referência, mediante solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (MENOR VALOR UNITÁRIO)	
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: conforme artigo 48, incisos I da Lei Complementar 123/2006 (Certame exclusivo para participação de empresa na condição de ME/EPP/MEI/COOP).	
ACESSO AO EDITAL / LOCAL DA SESSÃO: Conforme item 2 deste edital	
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: Conforme item 3 deste edital	
PLATAFORMA ELETRÔNICA: Portal de Compras Públicas	
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis: - na plataforma do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br ; - no sítio oficial da Prefeitura de Petrolina: www.petrolina.pe.gov.br ; e - no site www.gov.br/pncp .	
obs.: Ainda, poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Petrolina/PE – Fone fixo: 87.3983.6419 e-mail: licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 130/2023, IN CGM nº 003/2022 (Municipal), além do disposto no presente Edital e seus anexos.	
O presente edital/anexos observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo esta a ordenadora de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.	

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO**, conforme especificações/quantitativos indicados no Anexo I – Termo de Referência, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 - O Edital está disponível gratuitamente nos sítios www.petrolina.pe.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1 - O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE – 87.3983.6419.

2.2 - O certame será realizado por meio da plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

3.1 - DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **18.06.2024** a partir das 9h (nove horas).

3.2 - DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: **02.07.2024**, às 09h (nove horas).

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

4.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC, 2º Andar do Anexo, Avenida Guararapes, 2114, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56302-905. Fone: 87.3983.6419

4.2 - Horário de expediente da SGL: das 8h às 14h.

5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **R\$ 184.269,09 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**.

5.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pela empresa licitante não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme indicadas no Anexo I - Termo de Referência acostado ao processo.

7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto a plataforma: **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Petrolina, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O **credenciamento** da empresa licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 - A empresa licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5 - O encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇO** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de **HABILITAÇÃO** previstas neste Edital.

7.2.6 - É de responsabilidade da empresa cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.6.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.3 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão eletrônico e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 - A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - Somente poderão ofertar proposta de preços:

ITENS	CONDIÇÃO PARA OFERTAR
Todos os itens	ME/EPP/MEI/COOP

7.4.1 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

7.4.2 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4.3 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar na plataforma o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

7.5 – da participação de consórcios

7.5.1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.5.2 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.3 - A apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto;

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio;

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.5.2; e

VIII - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

7.5.3.1 - O acréscimo previsto no item VIII não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.5.4 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos subitens 7.5.2 e 7.5.3.

7.6 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.7 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica **nos seguintes casos:**

7.7.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador;

7.7.2 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.7.3 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.4 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

7.7.5 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem **15.4.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7.6 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

7.7.7 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

7.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.7.9 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

7.7.10 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

7.7.10.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

7.7.11 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.7.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

7.7.13 - Pessoas Jurídicas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

8.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

8.2 - O (A) Pregoeiro (a) será auxiliado (a) por equipe de apoio.

9 - DAS DECLARAÇÕES

9.1 - Como condição de participação no Pregão, o licitante assinará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

9.1.1 - Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.2 - Que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.4 - Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

9.1.5 - Que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.1.6 - Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.1.7 - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88; e

9.1.8 - Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

9.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 – DECLARAÇÃO – O fornecedor enquadrado como **ME/EPP/MEI/COOP.** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA:

10.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA deverá explicitar nos campos **"VALOR UNITÁRIO (R\$)"** E **"VALOR TOTAL (R\$)"**, os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

10.1.1 - Os campos **"MARCA"**, e **"descrição detalhada do objeto ofertado"** deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.;

10.1.2 - Ao preencher as especificações, será declarada desclassificada a proposta que identifique o licitante; e

10.1.3 - Quando da **"alimentação" da proposta no Sistema**, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

10.1.5 - No item exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, a assinalação do campo **"não"** impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

10.1.5.1 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **"não"** apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, marca, valor unitário e total, nos termos do **"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA"** deste Edital.

10.2.1 - Somente a proposta de preços indicada no subitem **10.2** poderá ser identificada;

10.2.2 - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

10.2.3 – Deverá constar na proposta inicial a **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021;

10.2.4 - O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.2.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

10.2.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

10.3 – A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

10.3.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**;

10.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e

10.3.3 - A **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO (Anexo V)**, **DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS (Anexo VI)** e **DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (Anexo VII)**.

10.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar as referidas **declarações**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

10.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

10.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico.

10.6 - A empresa licitante **poderá** retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até **minutos antes da abertura da sessão pública**.

10.6.1 - A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

10.7 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO "UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

10.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

10.9 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.12 - Somente serão analisados os documentos de habilitação da empresa licitante previamente classificada.

11 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

11.1 - Abertas as Propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

11.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

11.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante.

11.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

11.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

12 - DA ETAPA DE LANCES:

12.1 - O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, a empresa licitante poderá encaminhar lances.

12.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

12.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta (não identificada). Em seguida a empresa licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor; e

12.2.2 - A empresa licitante poderá ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra empresa licitante.

12.3 - Durante a sessão pública de disputa, a empresa licitante será informada, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

12.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

12.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 12.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquelas, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

12.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

12.11 - No **caso de desconexão** entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.12 - Quando a **desconexão** persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

12.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a ME/EPP/MEI/COOP. que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.16 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.17 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.17.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.17.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.17.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e

12.17.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.18 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.18.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

12.18.2 - Empresas brasileiras.

12.18.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.18.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

12.20.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 03h (tres horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

12.20.2 – Caso a empresa a encaminhe via e-mail, o Pregoeiro dará publicidade da referida proposta.

12.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a **habilitação** da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

12.22 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

12.23 - A empresa licitante declarará **(ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS)** que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela **Secretaria de Licitações e Contratos**, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

12.24 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

12.25 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

12.26 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

12.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

12.28 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.29 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13 - DA FASE DE JULGAMENTO

13.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato).

13.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

13.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP/MEI, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital que tratam o assunto.

13.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7 - Será declarada desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1 - apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.7.2.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.7.2.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

13.7.2 - apresentar condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital;

13.7.3 - apresentar indícios de identificação da empresa licitante, no caso da Proposta eletrônica;

13.7.4 - Contiver vícios insanáveis;

13.7.5 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.6 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

13.7.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema XXXXX, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

14.3 - A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos de habilitação da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

14.4 - Serão aceitos registros de C.N.P.J. de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.5 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

14.6 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

14.7 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

14.9 - A empresa licitante deverá apresentar na plataforma todos os documentos relacionados neste edital.

14.10 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **15.2 (REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL)**, deste Edital.

14.10.1 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.10.2 - Caso a empresa licitante deixe de anexar na plataforma algum documento constante do subitem **15.1 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

14.11 - Se a **LICITANTE CLASSIFICADA** em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

14.12 - Para fins de **HABILITAÇÃO**, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

14.13 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será **DECLARADA VENCEDORA** do certame.

15 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 - A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.1.1.1 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.1.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.2 – A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.2.1 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

15.2.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

15.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

15.2.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.2.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.2.6 - PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

15.2.7 - PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.8 - DECLARAÇÃO (que não emprega menor) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

15.2.9 - Caso o licitante detentor do menor preço seja ME/EPP/MEI, **deverá** apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.2.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.2.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.3 – A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.3.1 - CERTIDÃO (ÕES) OU ATESTADO (S) - Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (Art. 67, II da Lei 14.133/2021);

15.3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021);

15.3.1.2 – ATESTADO (S) - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**;

15.3.1.3 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu;

15.3.1.4 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente;

15.3.1.5 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21;

15.3.1.6 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 15.2.1 - será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação;

15.3.1.7 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, estabelecido no item 15.3.1.2;

15.3.1.8 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

15.3.1.9 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

15.3.1.10 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, **QUANDO SOLICITADO PELA ÓRGÃO DEMANDANTE**, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeiro.

15.3.1.11 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor; e

15.3.1.12 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverá ser comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.4.1.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO** para cada **Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular; e

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG.

15.4.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

15.4.1.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

15.4.1.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

15.4.1.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

15.4.2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

15.4.3 - CAPITAL SOCIAL - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **5% (um por cento)**, do valor estimado da contratação.

15.5 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: **f.1)** ata de fundação; **f.2)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; **f.3)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; **f.4)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; **f.5)** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e **f.6)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15.6 – Será declarada **inabilitada** a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

15.7 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (15.1, 15.2, 15.3 e 15.4), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

16 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1 - A proposta final, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Pregoeiro(a).

16.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. **Deverá ainda, contar as declarações da proposta inicial.**

16.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor;

16.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

16.1.4 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

16.1.5 - Em princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

17 - DOS PROCEDIMENTOS E DO JULGAMENTO

17.1 – Será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em Ata e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

17.1.2 - A **proposta final não** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

17.1.3 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

17.1.4 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

17.1.5 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item **8.6**.

17.1.6 - O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

17.2 - Após a definição do resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração (art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021).

18 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Os **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

18.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br, por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto;

18.1.2 - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail);

18.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

18.3 - Qualquer pessoa poderá **IMPUGNAR** os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

18.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacoes@petrolina.pe.gov.br, por meio do protocolo eletrônico no **"PETRO ONLINE"** ou na sede da Prefeitura (Avenida Guararapes, nº 2114, centro – Segundo andar do anexo), informando o número do pregão e objeto.

18.3.2 - Não serão conhecidas as **impugnações** apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

18.3.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis**.

18.3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

18.4 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

18.5 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

18.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

19 – DA INTENÇÃO DE RECURSO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação/inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, sob pena de preclusão.

19.1.1 - A **INTENÇÃO DE RECORRER** deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos**, conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 073/2022.

19.1.2 - A falta de manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSAL**, no prazo indicado no subitem **19.1.1**, importará preclusão e a adjudicação do objeto à empresa licitante declarada vencedora.

19.2 - As razões do **RECURSO** deverão ser **apresentadas em momento único**, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata da fase de habilitação.

19.2.1 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2.2 - As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

19.2.3 - O **RECURSO** terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 - As razões do recurso serão dirigidas ao (a) **Agente de Contratação**, que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, poderá reconsiderar sua decisão **ou**, nesse mesmo prazo, **encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.

19.4 - A decisão dos recursos deverá ser divulgada na plataforma do sistema eletrônico.

19.5 - Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.6 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à empresa licitante vencedora.

19.7 - Verificada a regularidade dos procedimentos, o (a) **Agente de Contratação** encaminhará o processo **à autoridade competente para a adjudicação e homologação.**

20 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

20.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

20.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2 - Também **poderá** ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

21 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

21.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2 - O (A) titular da secretaria/órgão demandante desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

22.1 - Homologado o resultado da licitação, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC**, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

22.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.2 - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.3 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

22.4 - Quando a empresa declarada vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

22.5. As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

23 - DO CRITÉRIO DE ENTREGA/ACEITAÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

23.1 – dos critérios de entrega e aceitação do objeto: conforme Anexo I - Termo de Referência.

23.2 – do prazo de entrega: conforme Anexo I - Termo de Referência.

23.3 – do local de entrega: conforme Anexo I - Termo de Referência.

23.4 – da garantia do objeto: conforme Anexo I - Termo de Referência.

23.5 – da vigência do contrato: conforme Anexo I - Termo de Referência.

24 - DA FORMA/CONDIÇÕES DO PAGAMENTO, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

24.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias, pelo setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos **MATERIAS/EQUIPAMENTOS**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, **no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido**.

24.1.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

24.1.2 - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

24.2 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

24.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

24.4 - A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

24.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

24.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

24.7 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no **art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

24.8 – Atraso - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

24.9 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

24.10 – Reajuste - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.11 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

25.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

25.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

25.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

25.2.4 - Multa:

25.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

25.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

25.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

25.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

25.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

25.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

25.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

25.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

25.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

25.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

25.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

25.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

25.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

25.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

25.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

25.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

25.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

25.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

25.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

25.12 - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

25.13 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

25.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA E CONTRATO

26.1 - A fiscalização e gestão do contrato será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL e GESTOR**, respectivamente, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

26.1.1 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

26.1.2 - A fiscalização de que trata o subitem 26.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

26.2 - A gestão do contrato, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (a), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

26.3 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

27 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

27.2.1 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

27.2.2 - As licitantes **não terão** direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.4 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo Pregoeiro junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.5 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à empresa licitante, ainda que se trate de originais.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

27.7 - As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.9 - Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

27.10 - O Pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os empresa licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

27.11 - Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço constante neste edital., ou via e-mail: licitacao@petrolina.pe.gov.br, ou no próprio chat da plataforma em que estará acontecendo o certame.

27.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.

27.13 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

27.14 - Incumbirá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

27.15 - No julgamento das **PROPOSTAS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.16 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.18 - As obrigações da contratada são as constantes no TR anexo I e minuta do contato.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL

Petrolina – PE/2024.

(datado e assinado eletronicamente)

Carla Simoni Alencar Modesto

Agente de Editais

Portaria nº 02758/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCONTRAM-SE ACOSTADOS AO FINAL DO EDITAL, LOGO APÓS O ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e SEUS ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ANEXO DO TR)

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

- 1.1 - Razão Social:
- 1.2 - C.N.P.J.:
- 1.3 - Endereço:
- 1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- 1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Pregão Eletrônico nº 018/2024
Av. Guararapes, nº 2.114, centro, Petrolina-PE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO - RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 (FMS)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E A EMPRESA _____, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Petrolina**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 10.358.190/0001-77**, com sede à Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 06.914.894/0001-01**, com sede à Avenida Dr. Fernando Góes, nº 537, centro, Petrolina/PE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o (a) Sr. (a) XXXXX, nacionalidade brasileira, xxxxxx, xxxx, inscrita no C.P.F./MF sob o nº xxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Administrativo nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, mediante solicitação da CONTRATANTE.

1.1.1 - As especificações, quantitativos e valores unitários são os constantes na **cláusula quarta** deste instrumento e conforme proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.1.2 - O fornecimento será conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O contrato terá vigência **de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O contrato não será renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DA GARANTIA, DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da solicitação oficial do setor solicitante da **CONTRATANTE**, em remessa única.

3.1.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2 - Caberá ao **CONTRATANTE**, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos **MATERIAS/EQUIPAMENTOS**, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos mesmos conforme as especificações deste instrumento.

3.1.3 - Os **MATERIAS/EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José de Sá Maniçoba - Centro, Petrolina - PE, tendo como responsável pelo recebimento funcionário designado pela parte **CONTRATANTE**.

3.1.4 - A entrega deverá ocorrer: de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h.

3.2 - da garantia e assistência técnica do (s) MATERIAS/EQUIPAMENTOS:

3.2.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

3.3 - das condições gerais:

3.3.1 - O recebimento do (s) equipamento (s) licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, conforme a Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.3.2 - A **CONTRATANTE** deverá rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e proposta da **CONTRATADA**. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens.

3.3.3 - A **CONTRATADA** se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os itens em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.3.4 - Uma vez notificado, a **CONTRATADA** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.3.5 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

3.3.6 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.4 - Quanto à entrega:

3.4.1 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na proposta da empresa, nos locais indicados pela **CONTRATANTE**.

3.4.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento deste instrumento.

3.4.3 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

3.4.4 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados; e

3.4.5 - O fornecimento será de forma **PARCELADA**, não podendo haver **FRACIONAMENTO na entrega**.

3.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.6.1 - PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6.1.1 - O **recebimento provisório** ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme especificado no tópico acima.

3.6.1.2 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou enviados no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6.2 - DEFINITIVAMENTE, ocorrerá após decorrido o prazo provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos **MATERIAS/EQUIPAMENTOS** e consequente aceitação mediante termo detalhado;

3.6.2.1 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.6.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

3.6.4 - O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

3.6.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021;

3.6.6 - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los nas condições previstas no edital e no Termo de Referência**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

3.6.7 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

3.6.8 - O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo; e

3.3.9 - A **CONTRATADA** deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL, DAS ESPECIFICAÇÕES/MARCA, DA UNIDADE, DA QUANTIDADE, DO (S) VALOR (ES) UNITÁRIO (S), DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

4.1 - O **valor global** para o fornecimento, objeto deste instrumento é de R\$ _____ (_____).

4.2 - Especificação/unidade/quantidade/valor unitário/valor global:

Item	Especificação/marca	Und	Qtd	Valor unitário	Total

4.3 - O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias, pelo setor financeiro da **CONTRATANTE**, após o efetivo fornecimento dos **MATERIAS/EQUIPAMENTOS**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, **no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido**.

4.3.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **CONTRATANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4.3.2 - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

4.4 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **CONTRATANTE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.6 - A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

4.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no **art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.**

4.9 – Atraso - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4.10 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

4.11 – Reajuste - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.12 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 4089 / 3129

Elemento de despesa: 3.3.90.30 / 44.90.52

Fonte: 1600/1601

R\$:

Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 4089/3129

Elemento de despesa: 3.3.90.30/44.90.52

Fonte: 1500

R\$:

PROPOSTAS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE:

PROPOSTA Nº 06914.894000/1230-29 e PROPOSTA Nº 06914.894000/1190-12.

OBSERVAÇÃO: PROPOSTAS ACOSTAS AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos

da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

6.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

7.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

7.3 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

7.5 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7.6 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

7.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.8 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

7.9 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.10 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

7.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7.12 – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

7.13 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº. 018/2024** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

7.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos nos termos da lei.

7.15 – Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

7.17 - A **CONTRATADA** deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, com a entrega dos **MATERIAS/EQUIPAMENTOS** nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

7.18 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.19 - A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação no que concerne ao objeto.

7.20 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os custos com a entrega do (s) **EQUIPAMENTO** (s) na sede da **CONTRATANTE**.

7.21 - Manter todas as condições de habilitação **DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

8.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9.5 – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

8.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.8 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

8.9 - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

8.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

9.3 - A **fiscalização** e a **gestão** do contrato ficarão a cargo de servidores **distintos** designados pela **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

9.3.1 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.4 - São competências do **GESTOR DO CONTRATO**, o disposto no art. 8º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à **CONTRATADA**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à **CONTRATADA** sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

9.5 - São competências do **FISCAL DO CONTRATO**, o disposto no art. 10º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

9.6 - Caso haja a **substituição dos Gestores e Fiscais**, conforme o disposto no art. 11º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023, caberá:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

9.7 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.8 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.10 - A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs. do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

9.10 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.11 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.12 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.13 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.14 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.15 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.16 - O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.17 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.18 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.19 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.21 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.22 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.23 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.24 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.25 - Além do disposto acima, a fiscalização contrato obedecerá à seguinte rotina:

a) Informar ao Controle Interno qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

10.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

10.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

10.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

10.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

10.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

10.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da **PMP - PE**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da **PMP - PE** reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à **CONTRATADA**, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

10.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

10.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 - A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 - A **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento em se tratando de itens de fácil acesso, o que se aplica aos itens objeto deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo nos meios de divulgação previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

16.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº 14.144/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

16.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina – PE/2024.

(datado e assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(datado e assinado eletronicamente)

ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

**ANEXO VII - MODELO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E
SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA
EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA (HOSPITAL DIA) E O CENTRO
AUDITIVO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Sr. Pregoeiro,

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓSCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 018/2024**, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede a _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0D9-B01E-D6DC-A7F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA SIMONI ALENCAR MODESTO (CPF 470.XXX.XXX-34) em 17/06/2024 11:04:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F0D9-B01E-D6DC-A7F8>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- Aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA** para atender o **Hospital Municipal de Petrolina e o Centro Auditivo**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	329391	ANDADOR ORTOPÉDICO Desenvolvido em alumínio, para adultos. Especificações Técnicas: Com ponteiros com 5 níveis de regulagem de altura e pegadores e ponteira de borracha proporcionando maior conforto ao utilizador, com uma altura máxima de 90 cm e mínima de 75cm, para que fique ergonomicamente coerente. Capacidade máxima de 130 kg, estrutura dobrável. Indicado para usuários com altura entre 1,45 m a 1,90m. Fácil montagem, alta durabilidade. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 189,09	R\$ 945,45
2	329392	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL Material: Alumínio Anodizado; Tipo Construtivo: Apoio de mão em material macio; Dupla Barra Sustentação; Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno; Altura: Altura Regulável; Aplicação: Infantil; Características	UNIDADE	2	R\$ 256,70	R\$ 513,40

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO e JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C713-AC0B-4F19-5800> e informe o código C713-AC0B-4F19-5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Altura mínima e máxima aproximada: 55 e 66 cm. Peso suportado no mínimo 100 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.				
3	388170	APARELHO DE BONNET Cadeira de exercício também conhecida como aparelho de Bonnet Duplo; construído em aço com pintura eletrostática e encosto fixo o aparelho de Bonnet. Estofado revestido em courvin preto. Acompanhando de 8 anilhas de ferro (1 par de 1/2, 1, 2 e 3 kg). Controle de resistência por meio de pesos graduáveis; controle de resistência por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo; dimensões (c x l x a) 76.0 x 85.0 x 75.0 cm; peso kg 37.0. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 3.126,20	R\$ 6.252,40
4	329429	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO Infravermelho p/ Fisioterapia com Pedestal e Rodízios. Indicado para uso em termoterapia e fisioterapia a radiação infravermelha. Especificações técnica: Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; Medida da	UNIDADE	3	R\$ 539,18	R\$ 1.617,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		base: 56x56cm; dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm; interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Tensão: 220V. Dimensões: Base: 56cm x 56cm; Altura: mínima 105cm/máxima 145cm. Itens Inclusos: Acompanha lâmpada de 150W 220 Volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
5	381315	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas. Voltagem: 220 volts ou bivolt / 60Hertz. Digital/Automático. Função de gerar energia de rádio frequência sob a forma de radiação eletromagnética intencional (ondas curtas). Especificações Técnica: Eletrodo indutivo mínimo de 80W. Emissão ondas através de eletrodos capacitivos vulcanizados. Modo de operação contínua +/- 180w. 7 níveis de potência Potência mínima de 100W. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 6.720,10	R\$ 13.440,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	363444	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mm. Acabamento em pintura epoxi com tratamento prévio antiferruginoso; Plataforma central fixada por correntes zincadas; Piso revestido de material antiderrapante; Dimensão Interna no mínimo: 40 x 20 cm (c x l); que suporte no mínimo 90kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 314,97	R\$ 314,97
7	275052	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA Material em aço carbono 1020, com pintura epóxi; Regulagem de altura com engate rápido; Ajuste da altura da barra em até 06 posições; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões aproximadas: 250x88x104 cm (C x L x A); Largura mínima do corrimão: 1,16 m; Altura mínima: 77 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 1.422,58	R\$ 5.690,32
8	381572	BICICLETA ERGOMÉTRICA Profissional, Funções Painel: Protocolos, Programas Pré-Estabelecido, Software, Tipo Guidon: Assento E Guidon Reguláveis, Tipo: Cicloergômetro Computadorizado, Características Adicionais: Controle	UNIDADE	1	R\$ 3.054,72	R\$ 3.054,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Computador Externo, Conexão Bidirecional, Capacidade Máxima: 140 KG, Voltagem: 220 V, Rotação Máxima: 5 A 100 RP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
9	468506	BOLA FEIJÃO Material: Borracha Natural; Tamanho: no mínimo 45cm; Circunferência; Capacidade: Até 300 KG. Acompanha bomba e pino. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 138,10	R\$ 828,60
10	426778	BOLAS SUÍÇA Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 45 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3	R\$ 71,06	R\$ 213,18
11	426780	BOLAS SUÍÇA Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha	UNIDADE	3	R\$ 85,86	R\$ 257,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
12	426781	BOLAS SUÍÇA <i>Tipo: Bola Para Pilates</i> <i>Modelo: Bola Suíça</i> <i>Material: Pvc</i> <i>Antiderrapante</i> <i>Aplicação:</i> <i>Condicionamento Físico</i> <i>Características</i> <i>Adicionais: C/ Bomba P/</i> <i>Inflar, Adaptador E</i> <i>Extrator De Pino</i> <i>Dimensões: Carga Ate</i> <i>300 Kg E Diâmetro 65</i> <i>CM</i> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3	R\$ 108,21	R\$ 324,63
13	444298	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Cama elástica com 32 molas e estrutura em aço carbono 1020 ou material superior. Especificações técnica: Parte superior, Tela trampolim, em nylon reforçado ou similar com molas silenciosas para movimento de balanço. 05 Pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: 98x20 cm (D x A); pelo menos 30 molas. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UNIDADE	6	R\$ 273,73	R\$ 1.642,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
14	329054	CANELEIRA 0,5KG Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 0,50 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 22,38	R\$ 89,52
15	329055	CANELEIRA 1KG Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 1,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
16	329056	CANELEIRA 2KG Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 2,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 54,83	R\$ 219,32
17	329057	CANELEIRA 3KG Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 3,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 63,62	R\$ 254,48
18	604884	CICLOERGÔMETRO	UNIDADE	2	R\$ 1.992,17	R\$ 3.984,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Material: Aço e plástico ABS. Suporta no mínimo 100 kg. Pedal antiderrapante com cinta. Dimensão mínima: 41,5X34,5X49cm. Modelo: Cicloergômetro; Computadorizado, Portátil; Aplicação: P/ Braço E Perna; Base Articulável E Regulável; Tipo Medição: Simetria, Tônus, Força; Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido; Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
19	354873	COLCHONETE Material: Espuma; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,05 M; Largura: 0,60 M; Espessura: 0,03 M; Revestimento: Courvin Preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 93,77	R\$ 937,70
20	464862	CONES PARA TREINO FUNCIONAL Dimensões aproximadas: 16,3x14,5x19cm (C x L x A) aproximadas. Material em PVC. Com diversas cores. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50
21	465055	DINAMÔMETRO	UNIDADE	3	R\$ 2.996,84	R\$ 8.990,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 90 KGF, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Pegador Com Ajuste Fácil Em 5 Posições, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
22	400769	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO Acompanha Bomba; possuindo um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular; Tamanho mínimo: de 35 cm a 40 cm de diâmetro; Peso Recomendado: mínimo 200kg; Material: Plástico Vinil. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 97,60	R\$ 976,00
23	354213	ELETROMIOGRAFO Ser compacto; possuir no mínimo 04 canais de EMG; Especificações técnica: Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; Comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação: 220/bivolt - 60 Hz. Software para EMG: Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de	UNIDADE	1	R\$ 47.689,58	R\$ 47.689,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Potencial sensitivo; potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do Equipamento; Cabo de comunicação; Cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
24	412928	ERETOR PLATAFORMA Tipo: Estabilizador Vertical Regulável Material: Aço Inox, Pintura Eletrostática Aplicação: Tampo Em Madeira, Revestido Com Eva E Corvim preto Características Adicionais: Faixa De Quadril E Apoio Posterior C/ Regulagem	UNIDADE	1	R\$ 1.469,19	R\$ 1.469,19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Tamanho: Com Rodízios E Trava Componentes Adicionais: Possuir mesa com regulagem para atividades ou refeições, plataforma com acabamento antiderrapante. Apoio de calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de adução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
25	435832	ESCADA EM L COM RAMPA Escada em L para uso de criança e adultos utilizada para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Especificações Técnica: com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Corrimão em madeira com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. X alt x Larg). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 2.589,45	R\$ 5.178,90
26	363443	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING)	UNIDADE	4	R\$ 872,15	R\$ 3.488,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Material: madeira, revestido com película de selador; Peso mínimo suportado: 100 Kg; Fixado na parede; Especificações Técnica: Dimensões aproximadas: 240 X 87 X 22cm (C x L x A); No mínimo 11 barras horizontais; Espessura aproximada das barras: 3,0cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
27	232116	ESPAQUETE DE HIDROGINÁSTICA Fabricado em polietileno, com formato de tubo; Diâmetro mínimo: 6,5 CM; Comprimento aproximado: 1, 60 CM. Cores variadas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
28	615400	ESTEIRA ERGOMÉTRICA Motor: Mínimo 2 Hp; Velocidade: Mínima 12 Km/H; Capacidade: Mínimo 120 KG; Largura aproximada: 690 MM, Comprimento aproximado: 1860 MM, Altura aproximada: 1145 MM. Largura aproximada da Área De Trabalho: 450 MM, Comprimento aproximado da Área De Trabalho: 1330 MM. Elevação: 0 A 26 Graus, Voltagem: 220 V,	UNIDADE	1	R\$ 6.694,60	R\$ 6.694,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Velocidade: 0 A 16 Km/H, Características Adicionais: C/Sistema Registro E Digitalização De Ecg C/Laudo, Componentes: 12 Canais, Computador, Impressora, Saídas Seriais. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
29	340321	ESTESIÔMETRO Dispositivo para medir a sensibilidade tátil da pele. Composição: 6 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 327,78	R\$ 1.638,90
30	412028	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas:	UNIDADE	2	R\$ 3.269,67	R\$ 6.539,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1- 9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100- 240V) - 85VA Manual em português. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
31	415876	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS 3KG Construído em plástico de alta resistência, ambidestro pode ser usado em ambas as mãos, com capacidade de condicionamento e	UNIDADE	5	R\$ 52,27	R\$ 261,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com 7 molas e capacidade 3 Kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
32	357582	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO Para exercícios de flexoextensão de tornozelo, através de exercícios ativos, visando o fortalecimento do tornozelo. Especificações Técnica: Deverá ser construída em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira. Construído em alumínio fundido; com molas de aço; Correias para fixação; montado sobre base de madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	4	R\$ 417,46	R\$ 1.669,84
33	428648	FAIXA ELÁSTICA LEVE Leve - 0,35mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34	428648	FAIXA ELÁSTICA MODERADA Médio - 0,45mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50
35	428648	FAIXA ELÁSTICA INTENSA Forte - 0,60mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 43,56	R\$ 435,60
36	248590	HALTERES 0,5KG Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 0,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 13,02	R\$ 78,12
37	370702	HALTERES 1KG Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 1 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 23,93	R\$ 143,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

38	436540	HALTERES 2KG Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 2 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 33,99	R\$ 203,94
39	436541	HALTERES 3KG Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 3 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 44,60	R\$ 267,60
40	361258	INCENTIVADOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO Incentivador a fluxo, consiste em uma ou mais câmaras plásticas que abrigam esferas semelhantes a bolas de pingue-pongue que se elevam em fluxos inspiratórios altos e turbulentos. Tamanho: Adulto; Componentes: Fole Plástico 5000ml, Traquéia E Bocal. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 95,56	R\$ 382,24
41	401104	BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE Material: Madeira; Dimensões aproximadas: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x P)	UNIDADE	8	R\$ 557,71	R\$ 4.461,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		L); Espessura cada bastão: no mínimo 32mm; Peso bastão individual aproximado: 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
42	298209	BOLAS DE APERTO GRIP BALL - LEVE, MÉDIO E FORTE (KIT) Pequena, sendo fácil de transportar e pode ser levada para onde você for. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, exercícios de força, coordenação e propriocepção, melhora a circulação sanguínea. Tamanho aproximado: 5 CM; Quantidade em cada kit: 3 Bolas Massageadoras - 1 Bola Dura - 1 Bola Média - 1 Bola Macia. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6	R\$ 57,10	R\$ 342,60
43	445587	BANCOS TERAPÊUTICOS (FISIOTERAPIA) (KIT) Modelo: Kit Conjunto De Bancos Para Fisioterapia com 6 Unidades. Tamanhos aproximado: C x L x A Maior - 64 x 28 x 36 58 x 28 x 29 53 x 28 x 22 47 x 28 x 15 41 x 28 x 8 - Menor GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	1	R\$ 916,94	R\$ 916,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	357334	ROLOS DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO MÉDIO Tamanho aproximado: 60cm (comprimento) e 20cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; sendo 2 unidades de cada tamanho. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 222,37	R\$ 444,74
45	357334	ROLO DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO PEQUENO Tamanho aproximado: 30cm (comprimento) e 10cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 63,67	R\$ 127,34
46	391854	LASER DE FISIOTERAPIA Laser p/Fisioterapia: Processos algícos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma. Estética: pós-operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite. Acupuntura. Aplicadores ergonômicos, Cluster com LED's e Laser, maior potência, laser com feixe colimado, toposcopia, variedade de aplicadores. Conexões de saída: 01;	UNIDADE	1	R\$ 3.766,75	R\$ 3.766,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Voltagem: Bivolt Automático Material do aplicador: plástico; Peso aproximado do aplicador: 250g; Sistema de Fornecimento do Feixe: LED; Divergência do feixe: 0,52 rad (+/- 30%); Temporizador: 0 a 99 minutos (automático). Modo de operação: suporta operação contínua; Energia: ajustável via display em mJ ou J/cm²; Quantidade de pontos emissores: 12 pontos por cor Frequência de modulação: 16 Hz - 48Hz e frequência de Nogier; Classe de Segurança: de acordo com as normas NBR IEC 60601-1; Dimensões: 48cm x 43,2cm x 35 cm; Peso: 6,9Kg. Acompanha: 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm Caneta Laser Infravermelho Para FISIOTERAPIA 904nm: Modelo: 904nm - 70 mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Pulsado InGaAs/GaAs (invisível); Potência: 70mW (+/- 20%); Comprimento de Onda: 904nm (+/- 5%) Largura de Pulso: 100ns (+/- 10%); Potência de Pico: 70W (+/- 20%); Ciclo Ativo: 0,1%; Divergência do Feixe: 0,31 rad (+/- 30%);				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Área de Emissão: 0,067 cm² (+/-10%); Método de Aplicação: contato. Material do aplicador: plástico e aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 3 metros Caneta Laser Vermelho Para FISIOTERAPIA 660nm: Modelo: 660nm - 100 mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Contínuo InGaAs/GaAs (visível) e colimador óptico Potência: 100 mW (+/-20%); Comprimento de Onda: 660nm (+/-5%); Divergência do Feixe: 0,0011 rad (+/-30%); Área de Emissão: 0,035 cm² (+/-10%). Método de Aplicação: contato ou varredura Material do aplicador: plástico, aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 70 metros ITENS INCLUSOS 01 Suporte aplicador lado A 01 Suporte aplicador lado B 01 Chave de bloqueio operacional 01 Cabo de força 01 Manual de instruções 01 Termo de garantia 02 Óculos (01 Operador e 01 Paciente) 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA				
--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
47	320228	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO 150 +150 CMH2O Permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura 41mm e Ø 61mm, 185g. • Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). • Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero". Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD (1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm, com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pemax. • Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. • Manual de instruções e bolsa para transporte Garantia de 180 (cento e oitenta	UNIDADE	1	R\$ 1.713,05	R\$ 1.713,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		dias) contra defeito de fabricação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO NO INMETRO.				
48	455063	MARTELO DE REFLEXO equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável, extremidades de borracha, escova rosqueada na extremidade do cabo, agulha inserida na extremidade da cabeça. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 73,11	R\$ 146,22
49	399772	MEIA BOLA Tipo: Bosu Modelo: Meia Bola Material: Latéx Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 354,82	R\$ 1.419,28
50	433465	MESA ORTOSTÁTICA Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática; montada sobre rodas e sistema de freios; Tampo	UNIDADE	1	R\$ 6.824,60	R\$ 6.824,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		estofado com revestimento em courvin na cor preto; Bivolt; Faixas para fixação do paciente; Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio; acompanha mesa de refeição em polietileno de alto impacto, regulável em altura; Capacidade 120 kilos ou mais; Dimensão aproximada de 190 x 65 x 80cm (CxLxA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
51	450308	MINIBAND (KIT) Material: Látex ou borracha, apresenta variações quanto à resistência que impõe ao movimento. Medida aproximada: 50x5cm (CircunferênciaXLargura) - Leve - 0,6mm (Espessura). - Médio - 0,8mm (Espessura). - Forte - 1mm (Espessura). Cada kit deve conter no mínimo 1 miniband de cada intensidade citada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6	R\$ 59,63	R\$ 357,78
52	384473	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO Material: madeira natural eucalipto e MDF, revestida com antiderrapante. Medida aproximada 60x39x10. Capacidade mínima de 140 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 151,66	R\$ 303,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

53	467645	RAMPA PARA ALONGAMENTO Dimensão aproximada - 42cm x 36cm x 15cm; feita em madeira; com piso antiderrapante; Rampa com EVA para melhor aderência; Base com EVA para melhor fixação no chão. Com piso antiderrapante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 136,45	R\$ 136,45
54	435832	RAMPA COM DEGRAUS ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS Escada de Canto para realização de atividades de reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica; para treino de marcha e caminhada em degrau e rampa, com e sem apoio, para fortalecimento muscular e reaprendizados de movimentos. Possui rampa e escada com corrimões duplos em toda a volta, pode ser utilizado por crianças e adultos. Piso revestido em material antiderrapante. MATERIAL: Madeira com base de compensado, possui dimensões aproximadas de 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A), pelo menos 3 degraus com aproximadamente 12cm de altura cada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 2.319,87	R\$ 2.319,87
55	446735	RODA DE OMBRO Para reabilitação de ombro nos mais diferentes movimentos:	UNIDADE	1	R\$ 1.554,20	R\$ 1.554,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		flexão/extensão/rotação / abdução visando aumentar a amplitude, prevenir atrofia musculares, auxiliar o fortalecimento da articulação de ombro. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulação de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.				
56	450263	SLAM BALL 1KG Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 79,07	R\$ 79,07
57	450264	SLAM BALL 2KG Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 99,16	R\$ 99,16
58	466191	SLAM BALL 3KG Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte	UNIDADE	1	R\$ 113,52	R\$ 113,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		interna com preenchimento de areia. Pesando 3kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
59	339971	SLAM BALL 4KG Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 4kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 143,99	R\$ 143,99
60	444210	SLAM BALL 5KG Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 5kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 159,47	R\$ 159,47
61	609773	STEP Dimensão aproximada: 60cmX30cmX15cm; Plataforma superior e inferior anti-derrapante. Borracha com memória anti-impacto.; Superfície siliconizada; Composição: Borracha - eva, poliestireno expansível – eps. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 169,33	R\$ 1.693,30
62	419978	TABOA DE AVDS Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões	UNIDADE	2	R\$ 870,83	R\$ 1.741,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg. Material: Madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
63	415961	TENS/FES ESTIMULADOR Tipo: Aparelho Tens/Fes Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos Componentes: 4 Canais Independentes, isolados Voltagem: 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 1.714,57	R\$ 6.858,28
64	460558	TRAVE DE EQUILÍBRIO Tipo: Trave De Equilíbrio; Material: Alumínio; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acolchoada Com E.V.A E Revestida Em Tecido Antider; Dimensões aproximadas: 100 X 10 X 20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 311,17	R\$ 311,17
65	460541	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO LEVE Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de	UNIDADE	5	R\$ 78,18	R\$ 390,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência Leve. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
66	460541	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO MODERADO Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência moderada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 157,17	R\$ 785,85
67	464876	TATAMES Material EVA (placas) - confeccionado dentro das normas técnicas definidas por todas as federações esportivas, de lutas e de artes marciais. Excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Pode ser montado facilmente. Película texturizada e siliconizada "não queima". - Corte perfeito em 90 °. Tamanho: 1,00 m x 1,00 m; espessura mínima 30 mm. Cor: azul marinho/preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	12	R\$ 97,86	R\$ 1.174,32
68	432425	TABLAO FISIOTERAPIA	UNIDADE	1	R\$ 1.580,04	R\$ 1.580,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Fabricado com madeira e acabamento em espuma revestida com courvim. Dimensões aproximadas: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A), Peso Suportado: Mínimo: 150 Kg, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.				
69	383824	TURBILHÃO Turbilhão para Fisioterapia do Corpo Todo. Para estimulação da circulação e alívio da dor, através da exploração da reação do corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água. Indicado para tratamento do corpo todo. Capacidade para 300 litros Fluxo de água: 220 litros por minuto Alimentação elétrica: 220 Vac (monofásico) Frequência de operação: 60Hz / 50Hz (sob encomenda); Consumo máximo: 800 VA Motor: 1/2 HP 3450 RPM (permanentemente lubrificado); Proteção contra choque elétrico: Classe I; Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B Sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque elétrico), protetor térmico e fusível (proteção do motor). Deverá acompanhar Turbina 2021. Dimensões aproximadas: Tanque (Comprimento: 150 cm; Largura: 60 cm; Altura: 50 cm). Turbina (Altura:	UNIDADE	1	R\$ 13.109,61	R\$ 13.109,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		89 cm; Diâmetro: 27 cm) Peso líquido: 51Kg (aproximadamente). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
70	380068	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Ultrassom Fisioterápico Digital 1 e 3 Mhz. Transdutor de 1 e 3 Mhz Emissão em modo contínuo, e pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%, 48 Hz, modulado em 20% e 10%, e 16 Hz, modulado em 20% e 10%. 80 protocolos em memória residente Alimentação 90 - 230 Vac (automático) Transdutor anatômico Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação. Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Detecção de mal contato do cabo do transdutor. Especificações técnicas: Alimentação: 220 V ou bivolt ac 50/60Hz Consumo máximo : 36 VA Fusíveis 110V : 0,8A 250V 20AG 220V : 0.4A 250V 20AG Frequência de Operação : 1 e 3 MHz Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 Potência em W (SATP*) Potência efetiva máxima de saída : 10W/10%	UNIDADE	2	R\$ 1.438,20	R\$ 2.876,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Modulação no modo pulsado (onda quadrada) : Frequência dos pulsos 100 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 1ms : relação temporal 1:9, 20% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:5 50% dur. dos pulsos 5ms : relação temporal 1:2 Frequência dos pulsos 48 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 4ms : relação temporal 1:5 Frequência dos pulsos 16 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 6ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 12ms : relação temporal 1:5 Temporizador : 1 a 20 minutos Exatidão : 1 a 5 min. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
VALOR TOTAL						R\$ 184.269,09

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134/2022.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, o(s) contrato(s) não serão renovado(s).

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação e a Descrição da Necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, em consonância com a regulamentação municipal, sobretudo, Decreto Municipal nº 130/2023.

2.2 - Conforme o artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, os processos licitatórios devem observar, dentre outros, a elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, na forma de regulamento (inciso VII).

2.3 - Destarte, a Nova Lei Geral de Licitações estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre eles, o Plano de Contratações Anual (PCA);

2.4 - Outrossim, o Decreto Municipal nº 132/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2023, regulamentando o Plano de Contratações Anual, criando e dispondo sobre o prazo de implementação, fluxo e cronograma de atividades no âmbito dos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Petrolina, organizando assim o calendário, cuja coleta de informações inicia-se no ano de 2024, tendo sua respectiva implementação em 2025.

2.5 - Por tais motivos acima esposados, as demandas encaminhadas durante o ano de 2024 não estarão contempladas no PCA em 2024, cujas ausências nos instrumentos pré-licitatórios, justificam-se em razão que o mesmo somente estará implementado a partir de 2025.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Sustentabilidade:

4.1.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.1.2 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2 - Subcontratação

4.1.2.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.1.3 - Das Obrigações da Contratada

4.1.3.1 - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

4.1.3.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.1.3.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.3.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.3.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

4.1.3.6 - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

4.1.3.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.1.3.8- Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

4.1.3.9 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.3.10 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

4.1.3.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

4.1.3.12 - Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

4.1.3.13 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

4.1.3.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.1.3.15 - Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

4.1.3.16 - Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.1.4 – Das Obrigações da Contratante

4.1.4.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.1.4.2 - Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

4.1.4.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.1.4.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.1.4.5 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

4.1.4.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

4.1.4.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.4.8 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

4.1.4.9 - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

4.1.4.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

4.1.8 – Das sanções – Conforme descritas no edital e seus anexos.

5.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, *contados da* solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa única.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José de Sá Maniçoba - Centro, Petrolina – PE.*

5.1.3.1 - O horário para as entregas dos equipamentos deverá respeitar o horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, sendo de 8h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

5.1.4 - O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, conforme a Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A Gestão e a Fiscalização da Execução dos Serviços relacionados a esse objeto serão realizadas nos termos do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**7.1- Recebimento do Objeto**

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – Da forma/condições do pagamento, do equilíbrio econômico-financeiro

7.2.1 – O pagamento deverá ser efetuado, **em até 25 (vinte e cinco) dias** após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no **prazo de 05 (cinco) dias**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

7.2.2 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.3 – O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

7.2.4 - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

7.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.2.6 – A empresa CONTRATADA deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.2.8 – Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

7.2.9 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, relativos ao objeto deste edital serão creditados,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no art. 4º, I da Lei Municipal 2.242 de 29/12/2009, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

7.2.10 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.3 - Do Reajuste

7.3.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

7.3.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO-FECHADO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.1.8- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros)

8.2.1.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

8.2.1.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.1.2.5 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA)** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.1.2.6 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

8.2.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

8.2.1.2.8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

8.2.1.2.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.10 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.3.2.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO** para cada **Balanço apresentado**, considerando no total **dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios**, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC	=	<u>Ativo Circulante</u>
----------------------	----	---	-------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Passivo Circulante
b) Liquidez Geral	LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
c) Solvência Geral	SG =	<u>Ativo Total</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.2.1.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.2.1.3.3.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.2.1.3.3.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.2.1.3.3.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.2.1.3.4 – Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação, caso seja necessário.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. **(Art. 67, II da Lei 14.133/2021)**

8.2.1.4.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

a) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 1% da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.

8.2.1.4.1.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4.1.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1) ata de fundação;

f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.1.4.5 Participação de Consórcios:

8.2.1.5.1 - Poderão participar da licitação **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio**, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.2.1.6 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1.7 - A apresentação do **Termo de Compromisso público ou particular** de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, **deverá prever:**

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto.

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item **8.2.1.7**.

VIII - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.2.1.7.1 - **O acréscimo previsto no item VIII não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.1.8 - O licitante vencedor é obrigado a promover, **antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio**, nos termos do compromisso referido nos itens **8.2.1.6 e 8.2.1.7**

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 184.269,09** (Centro e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 4089 / 3129

Elemento de despesa: 3.3.90.30 / 44.90.52

Fonte: 1600/1601

R\$: R\$ 138.065,70

Unidade Orçamentária: 25001 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 4089/3129

Elemento de despesa: 3.3.90.30/44.90.52

Fonte: 1500

R\$: R\$ 46.203,39

Petrolina,

O presente Termo de Referência foi elaborado por **ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO** (Portaria 1158/2021) Diretor do Setor de Compras, Convênios e Contratos.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO

Diretor Técnico em Saúde I

Nos termos do Decreto Municipal nº 021/2020 (art. 12), **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica com ressalvas de que os critérios técnicos, financeiros e econômicos não são de responsabilidade do subscrito desta outorgação.

(assinado eletronicamente)

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C713-AC0B-4F19-5800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-74) em 07/06/2024 09:26:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 07/06/2024 09:36:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C713-AC0B-4F19-5800>

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia destinados a atender o Hospital Municipal de Petrolina (HMP) no município de Petrolina-PE, considerando o Documento de Formalização de Demanda (DFD) registrado no Memorando 16.418/2024.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Neste estudo técnico preliminar, por todos os itens se tratarem de equipamentos e materiais para fisioterapia, será apresentada a necessidade conjunta dos itens solicitados na contratação, visando destacar a importância e justificar a inclusão destes no projeto em questão.

A presente solicitação justifica-se pela finalidade de aquisição de material de fisioterapia, necessários para o bom atendimento à pacientes com indicação para tratamento em fisioterapia respiratória, cardiopulmonar e traumatismo-ortopédica com o fim de compor os materiais necessários para o funcionamento do ginásio do Hospital Municipal e espaço fisioterápico do Centro Auditivo no município de Petrolina-PE.

A aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia para o Hospital Municipal de Petrolina é crucial para assegurar a eficácia dos tratamentos oferecidos e garantir um ambiente terapêutico de alta qualidade. Na infraestrutura do hospital foi construído um ginásio de grande porte dedicado para as atividades de fisioterapia.

Um ginásio de fisioterapia desempenha um papel fundamental na reabilitação e recuperação dos pacientes. Equipamentos de fisioterapia de qualidade superior proporcionam uma gama mais ampla de opções terapêuticas, permitindo aos profissionais da área adaptar os tratamentos de acordo com as necessidades específicas de cada paciente. Essa flexibilidade é crucial para abordar uma variedade de condições médicas, promovendo resultados mais eficazes e personalizados.

Equipamentos modernos frequentemente incorporam tecnologias avançadas que podem melhorar significativamente a eficácia dos tratamentos. Isso coloca o hospital em uma posição vantajosa, capaz de oferecer aos pacientes métodos terapêuticos de última geração, resultando em melhores resultados e experiências de recuperação mais positivas.

Um ginásio de fisioterapia bem equipado não apenas atende às necessidades clínicas, mas também cria um ambiente positivo que contribui para a experiência geral dos pacientes. Isso pode influenciar positivamente a percepção do hospital na comunidade e fortalecer os laços entre a instituição e os pacientes atendidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Já para Centro Auditivo, a modalidade de reabilitação que se pretende implantar é a física, com o intuito de acompanhar as crianças com microcefalia por Zika Vírus ou Congênita que são acompanhadas (fisioterapia) de forma improvisada em unidade do estado, assim como as crianças com TDAH, uma vez que não há serviço de referência na rede pública do município e região para acolhe-las. A unidade conta com estrutura física adequada, 1 otorrinolaringologista, 4 fonoaudiólogos, 1 assistente social e 1 psicóloga, 1 assistente administrativo, 1 gerente e pessoal de apoio, e com a aquisição dos equipamentos de fisioterapia será ampliado o quadro de profissionais com mais 2 fisioterapeutas e 1 terapeuta ocupacional.

Esse serviço tem por objetivo ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua no sus; promover a vinculação das pessoas com microcefalia e autismo e suas famílias; garantir a articulação e a integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território; promover cuidados em saúde; desenvolver ações de prevenção e de identificação precoce de deficiências na fase pós-natal, infância, adolescência e vida adulta; promover a reabilitação pessoas com deficiência física e intelectual, prevenção à saúde em parceria com organizações governamentais e da sociedade civil. Com a aquisição dos equipamentos de fisioterapia, o Centro Auditivo de Petrolina ampliará a sua oferta de serviços realizando em média 5.385 procedimentos/ano.

Em síntese, a aquisição desses equipamentos é essencial para garantir tratamentos eficazes, seguros e adaptáveis às necessidades dos pacientes. Além disso, contribui para a modernização da instituição, reforçando seu compromisso com a excelência no atendimento e na reabilitação.

Os itens solicitados para aquisição nesse processo têm seu recurso provenientes de diferentes fontes. A maioria dos equipamentos aqui solicitados são adquiridos por emenda do Ministério da Saúde de Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente **Nº. da proposta: 06914.894000/1190-12 e 06914.894000/1230-29** representando uma fonte de financiamento essencial para o projeto. Entretanto, têm itens que por não possuírem recurso de emenda, uma vez que nenhuma das propostas os contemplou. Mas, por serem itens essenciais para a implementação e funcionamento do Hospital Municipal de Petrolina, demanda sua aquisição através de licitação de recurso próprio. Dessa forma, de acordo com a tabela contida no **tópico 4**, os itens que terão sua aquisição por recurso próprio são: item 1 (3 unidades), 2, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 (5 unidades), 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67 e 68.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Considerando que a regulamentação do Plano de Contratações Anual cria e dispõe sobre o prazo de implementação, fluxo e cronograma de atividades no âmbito dos órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal de Petrolina se deu em 29 de dezembro de 2023 por intermédio do Decreto Municipal nº 132/2023, organizando assim o calendário, cuja coleta de informações inicia-se no ano de 2024, tendo sua respectiva implementação em 2025;

Por tais motivos acima esposados, as demandas encaminhadas durante o ano de 2024 não estarão contempladas no PCA em 2024, cujas ausências nos instrumentos pré-licitatórios, justificam-se em razão que o mesmo somente estará implementado a partir de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais E equipamentos em questão. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de materiais de fisioterapia.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTIMATIVA PARA O CENTRO AUDITIVO: Segundo estimativa da organização mundial de saúde (OMS), o TDAH atinge 1% das crianças brasileiras, portanto, de acordo com este dado, a estimativa da IV macrorregião de saúde Pernambuco é de 10.741,21 pessoas, sendo de petrolina 3.432 pessoas que serão beneficiadas com a aquisição dos equipamentos. Em relação a microcefalia por Zika, a IV Macrorregião de Saúde de Pernambuco tem 38 casos confirmados, e destes, 14 são de crianças residentes em Petrolina (FORMSUS/SEVS/SES-PE). Com a aquisição dos equipamentos de fisioterapia, a unidade ampliará a sua oferta de serviços realizando em média 5.385 procedimentos/ano.

	QUANTIDADE DE PACIENTES QUE SERÃO BENEFICIADOS COM A OFERTA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO AUDITIVO
Microcefalia por Zika	14
TDAH	3.432

ESTIMATIVA PARA O HMP: Para estimar as quantidades necessárias para contratação, por se tratar da implementação de um novo serviço de saúde no município, não é possível uma visualização de dados anteriores que demonstrem o porquê da quantidade solicitada. Dessa forma, os números aqui descritos levaram em consideração a infraestrutura do Hospital Municipal de Petrolina, ou seja, a organização arquitetônica, quantidade de consultórios, salas cirúrgicas, entre outros. Além disso, foi incluindo projeções demográficas da região atendida, análise de necessidades de saúde da população, além de consultar especialistas e profissionais de saúde para determinar a equipe e recursos necessários para oferecer um

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atendimento adequado e eficaz. Vale ressaltar, que alguns equipamentos aqui solicitados são provenientes de recurso de emenda, dessa forma, teve sua quantidade estipulada pela disponibilidade.

Infraestrutura: O Hospital Municipal de Petrolina foi projetado para abarcar atendimento ambulatorial, cirúrgico, odontológico, oftalmológico e fisioterapêutico. Referindo-se a área necessárias para utilização dos aparelhos de fisioterapia, o hospital constituiu-se por: 1 sala de Terapia Multissensorial e 1 ginásio de Fisioterapia. Esses são âmbitos que contará com a aquisição desses itens solicitados.

Demanda de fisioterapia no município de Petrolina:



SECRETARIA DE SAÚDE DE PETROLINA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

LEVANTAMENTO DE FILA DE ESPERA PARA REGULAÇÃO NA MODALIDADE DE FISIOTERAPIA
FONTE DE BUSCA: SISTEMA VIVER - VIA REGULAÇÃO
DATA DA BUSCA: 15/02/2024

FILA DE ESPERA ATUAL (VIA REGULAÇÃO PARA UBS): 1.041 PACIENTES
FILA DE ESPERA ATUAL (VIA SAD): 142

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ANDADOR ORTOPÉDICO CATMAT: 329391	Desenvolvido em alumínio, para adultos. Especificações Técnicas: Com ponteiras com 5 níveis de regulagem de altura e pegadores e ponteira de borracha proporcionando maior conforto ao utilizador, com uma altura máxima de 90 cm e mínima de 75cm, para que fique ergonomicamente coerente. Capacidade máxima de 130 kg, estrutura dobrável. Indicado para usuários com altura entre 1,45 m a 1,90m. Fácil montagem, alta durabilidade. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5
2	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL	Material: Alumínio Anodizado; Tipo Construtivo: Apoio de mão em material macio; Dupla Barra Sustentação; Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polipropileno; Altura: Altura Regulável; Aplicação: Infantil; Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Altura	UNIDADE	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATMAT: 329392	mínima e máxima aproximada: 55 e 66 cm. Peso suportado no mínimo 100 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.		
3	APARELHO DE BONNET CATMAT: 388170	Cadeira de exercício também conhecida como aparelho de Bonnet Duplo; construído em aço com pintura eletrostática e encosto fixo o aparelho de Bonnet. Estofado revestido em courvin preto. Acompanhando de 8 anilhas de ferro (1 par de 1/2, 1, 2 e 3 kg). Controle de resistência por meio de pesos graduáveis; controle de resistência por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo; dimensões (c x l x a) 76.0 x 85.0 x 75.0 cm; peso kg 37.0. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO CATMAT: 329429	Infravermelho p/ Fisioterapia com Pedestal e Rodízios. Indicado para uso em termoterapia e fisioterapia a radiação infravermelha. Especificações técnica: Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; Medida da base: 56x56cm; dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm; interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Tensão:220V. Dimensões: Base: 56cm x 56cm; Altura: mínima 105cm/máxima145cm. Itens Inclusos: Acompanha lâmpada de 150W 220 Volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3
5	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS CATMAT: 381315	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas. Voltagem: 220 volts ou bivolt / 60Herts. Digital/Automático. Função de gerar energia de rádio frequência sob a forma de radiação eletromagnética intencional (ondas curtas). Especificações Técnica: Eletrodo indutivo mínimo de 80W. Emissão ondas através de eletrodos capacitivos vulcanizados. Modo de operação contínua +/- 180w. 7 níveis de potência Potência mínima de 100W. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2
6	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO CATMAT: 363444	Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mm. Acabamento em pintura epoxi com tratamento prévio antiferruginoso; Plataforma central fixada por correntes zincadas; Piso revestido de material antiderrapante; Dimensão Interna no mínimo: 40 x 20 cm (c x l); que suporte no mínimo 90kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
7	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA CATMAT: 275052	Material em aço carbono 1020, com pintura epóxi; Regulagem de altura com engate rápido; Ajuste da altura da barra em até 06 posições; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões aproximadas: 250x88x104 cm (C x L x A); Largura mínima do corrimão: 1,16 m; Altura mínima: 77 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	BICICLETA ERGOMÉTRICA CATMAT: 381572	Profissional, Funções Paineis: Protocolos, Programas Pré-Estabelecido, Software, Tipo Guidon: Assento E Guidon Reguláveis, Tipo: Cicloergômetro Computadorizado, Características Adicionais: Controle Computador Externo, Conexão Bidirecional, Capacidade Máxima: 140 KG, Voltagem: 220 V, Rotação Máxima: 5 A 100 RP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1
9	BOLA FEIJÃO CATMAT: 468506	<i>Material: Borracha Natural; Tamanho: no mínimo 45cm; Circunferência; Capacidade: Até 300 KG. Acompanha bomba e pino.</i> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
10	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426778	Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 45 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3
11	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426780	Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 55 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3
12	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426781	<i>Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 65 CM</i> GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3
13	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA CATMAT: 444298	Cama elástica com 32 molas e estrutura em aço carbono 1020 ou material superior. Especificações técnica: Parte superior, Tela trampolim, em nylon reforçado ou similar com molas silenciosas para movimento de balanço. 05 Pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: 98x20 cm (D x A); pelo menos 30 molas. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
14	CANELEIRA 0,5KG	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 0,50 KG	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATMAT: 329054	Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.		
15	CANELEIRA 1KG CATMAT: 329055	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 1,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4
16	CANELEIRA 2KG CATMAT: 329056	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 2,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4
17	CANELEIRA 3KG CATMAT: 329057	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 3,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4
18	CICLOERGÔMETRO CATMAT: 604884	Material: Aço e plástico ABS. Suporta no mínimo 100 kg. Pedal antiderrapante com cinta. Dimensão mínima: 41,5X34,5X49cm. Modelo: Cicloergômetro; Computadorizado, Portátil; Aplicação: P/ Braço E Perna; Base Articulável E Regulável; Tipo Medição: Simetria, Tônus, Força; Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido; Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2
19	COLCHONETE CATMAT: 354873	Material: Espuma; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,05 M; Largura: 0,60 M; Espessura: 0,03 M; Revestimento: Courvin Preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
20	CONES PARA TREINO FUNCIONAL CATMAT: 464862	Dimensões aproximadas: 16,3x14,5x19cm (C x L x A) aproximadas. Material em PVC. Com diversas cores. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50
21	DINAMÔMETRO CATMAT: 465055	Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 90 KGF, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Pegador Com Ajuste Fácil Em 5 Posições, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	3
22	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO CATMAT: 400769	Acompanha Bomba; possuindo um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular; Tamanho mínimo: de 35 cm a 40 cm de diâmetro; Peso Recomendado: mínimo 200kg; Material: Plástico Vinil.	UNIDADE	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.		
23	ELETROMIOGRAFO CATMAT: 354213	Ser compacto; possuir no mínimo 04 canais de EMG; Especificações técnica: Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; Comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação: 220/bivolt - 60 Hz. Software para EMG: Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Potencial sensitivo; potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do Equipamento; Cabo de comunicação; Cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1
24	ERETOR PLATAFORMA CATMAT: 412928	Tipo: Estabilizador Vertical Regulável Material: Aço Inox, Pintura Eletrostática Aplicação: Tampo Em Madeira, Revestido Com Eva E Corvim preto Características Adicionais: Faixa De Quadril E Apoio Posterior C/ Regulagem Tamanho: Com Rodízios E Trava Componentes Adicionais: Possuir mesa com regulagem para atividades ou refeições, plataforma com acabamento antiderrapante. Apoio de calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de adução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
25	ESCADA EM L COM RAMPA CATMAT: 435832	Escada em L para uso de criança e adultos utilizada para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Especificações Técnica: com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Corrimão em madeira com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. X alt x Larg). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
26	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) CATMAT: 363443	Material: madeira, revestido com película de selador; Peso mínimo suportado: 100 Kg; Fixado na parede; Especificações Técnica: Dimensões aproximadas: 240 X 87 X 22cm (C x L x A); No mínimo 11 barras horizontais; Espessura aproximada das barras: 3,0cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27	ESPAQUETE DE HIDROGINÁSTICA CATMAT: 232116	Fabricado em polietileno, com formato de tubo; Diâmetro mínimo: 6,5 CM; Comprimento aproximado: 1, 60 CM. Cores variadas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
28	ESTEIRA ERGOMÉTRICA CATMAT: 615400	Motor: Mínimo 2 Hp; Velocidade: Mínima 12 Km/H; Capacidade: Mínimo 120 KG; Largura aproximada: 690 MM, Comprimento aproximado: 1860 MM, Altura aproximada: 1145 MM. Largura aproximada da Área De Trabalho: 450 MM, Comprimento aproximado da Área De Trabalho: 1330 MM. Elevação: 0 A 26 Graus, Voltagem: 220 V, Velocidade: 0 A 16 Km/H, Características Adicionais: C/Sistema Registro E Digitalização De Ecg C/Laudo, Componentes: 12 Canais, Computador, Impressora, Saídas Seriais. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
29	ESTESIÔMETRO CATMAT: 340321	Dispositivo para medir a sensibilidade tátil da pele. Composição: 6 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5
30	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR CATMAT: 412028	Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1- 60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1- 9s), Off (1- 60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100- 240V) – 85VA Manual em português. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2
31	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS 3KG CATMAT: 415876	Construído em plástico de alta resistência, ambidestro pode ser usado em ambas as mãos, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com 7 molas e capacidade 3 Kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	5
32	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO	Para exercícios de flexoextensão de tornozelo, através de exercícios ativos, visando o fortalecimento do tornozelo. Especificações Técnica: Deverá ser construída em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATMAT: 357582	sobre base de madeira. Construído em alumínio fundido; com molas de aço; Correias para fixação; montado sobre base de madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.		
33	FAIXA ELÁSTICA LEVE CATMAT: 428648	Leve - 0,35mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
34	FAIXA ELÁSTICA MODERADA CATMAT: 428648	Médio - 0,45mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
35	FAIXA ELÁSTICA INTENSA CATMAT: 428648	Forte - 0,60mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
36	HALTERES 0,5KG CATMAT: 248590	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 0,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
37	HALTERES 1KG CATMAT: 370702	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 1 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
38	HALTERES 2KG CATMAT: 436540	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 2 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
39	HALTERES 3KG CATMAT: 436541	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 3 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6
40	INCENTIVADOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO CATMAT: 361258	Incentivador a fluxo, consiste em uma ou mais câmaras plásticas que abrigam esferas semelhantes a bolas de pingue-pongue que se elevam em fluxos inspiratórios altos e turbulentos. Tamanho: Adulto; Componentes: Fole Plástico 5000ml, Traquéia E Bocal.	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.		
41	BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE CATMAT: 401104	Material: Madeira; Dimensões aproximadas: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L); Espessura cada bastão: no mínimo 32mm; Peso bastão individual aproximado: 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8
42	BOLAS DE APERTO GRIP BALL - LEVE, MÉDIO E FORTE (KIT) CATMAT: 298209	Pequena, sendo fácil de transportar e pode ser levada para onde você for. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, exercícios de força, coordenação e propriocepção, melhora a circulação sanguínea. Tamanho aproximado: 5 CM; Quantidade em cada kit: 3 Bolas Massageadoras - 1 Bola Dura - 1 Bola Média - 1 Bola Macia. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6
43	BANCOS TERAPÊUTICOS (FISIOTERAPIA) (KIT) CATMAT:445587	Modelo: Kit Conjunto De Bancos Para Fisioterapia com 6 Unidades. Tamanhos aproximado: C x L x A Maior - 64 x 28 x 36 58 x 28 x 29 53 x 28 x 22 47 x 28 x 15 41 x 28 x 8 - Menor GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	1
44	ROLOS DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO MÉDIO CATMAT: 357334	Tamanho aproximado: 60cm (comprimento) e 20cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; sendo 2 unidades de cada tamanho. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
45	ROLO DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO PEQUENO CATMAT: 357334	Tamanho aproximado: 30cm (comprimento) e 10cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
46	LASER DE FISIOTERAPIA CATMAT: 391854	Laser p/Fisioterapia: Processos algícos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma. Estética: pós-operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite. Acupuntura. Aplicadores ergonômicos, Cluster com LED's e Laser, maior potência, laser com feixe colimado, toposcopia, variedade de aplicadores. Conexões de saída: 01; Voltagem: Bivolt Automático Material do aplicador: plástico; Peso aproximado do aplicador: 250g; Sistema de Fornecimento do Feixe: LED; Divergência do feixe: 0,52 rad (+/- 30%); Temporizador: 0 a 99 minutos (automático). Modo de operação: suporta operação contínua; Energia: ajustável via display em mJ ou J/cm²; Quantidade de pontos emissores: 12 pontos por cor Frequência de modulação: 16 Hz - 48Hz e frequência de Nogier; Classe de Segurança: de acordo com as normas NBR IEC 60601-1; Dimensões: 48cm x 43,2cm x 35 cm; Peso: 6,9Kg. Acompanha: 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm Caneta Laser Infravermelho Para FISIOTERAPIA 904nm: Modelo: 904nm – 70	UNIDADE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Pulsado InGaAs/GaAs (invisível); Potência: 70mW (+/-20%); Comprimento de Onda: 904nm (+/-5%) Largura de Pulso: 100ns (+/-10%); Potência de Pico: 70W (+/-20%); Ciclo Ativo: 0,1%; Divergência do Feixe: 0,31 rad (+/-30%); Área de Emissão: 0,067 cm² (+/-10%); Método de Aplicação: contato. Material do aplicador: plástico e aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 3 metros Caneta Laser Vermelho Para FISIOTERAPIA 660nm: Modelo: 660nm – 100 mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Contínuo InGaAs/GaAs (visível) e colimador óptico Potência: 100 mW (+/- 20%); Comprimento de Onda: 660nm (+/-5%); Divergência do Feixe: 0,0011 rad (+/-30%); Área de Emissão: 0,035 cm² (+/-10%). Método de Aplicação: contato ou varredura Material do aplicador: plástico, aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 70 metros ITENS INCLUSOS 01 Suporte aplicador lado A 01 Suporte aplicador lado B 01 Chave de bloqueio operacional 01 Cabo de força 01 Manual de instruções 01 Termo de garantia 02 Óculos (01 Operador e 01 Paciente) 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.		
47	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO CATMAT: 320228	150 +150 CMH2O Permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura 41mm e Ø 61mm,185g. • Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). • Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero". Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD (1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm, com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pemax. • Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. • Manual de instruções e bolsa para transporte Garantia de 180 (cento e oitenta dias) contra defeito de fabricação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO NO INMETRO.	UNIDADE	1
48	MARTELO DE REFLEXO CATMAT: 455063	equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável, extremidades de borracha, escova rosqueada na extremidade do cabo, agulha inserida na extremidade da cabeça. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
49	MEIA BOLA CATMAT: 399772	Tipo: Bosu Modelo: Meia Bola Material: Latéx Aplicação: Condicionamento Físico	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.		
50	MESA ORTOSTÁTICA CATMAT: 433465	Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática; montada sobre rodas e sistema de freios; Tampo estofado com revestimento em courvin na cor preto; Bivolt; Faixas para fixação do paciente; Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio; acompanha mesa de refeição em polietileno de alto impacto, regulável em altura; Capacidade 120 kilos ou mais; Dimensão aproximada de 190 x 65 x 80cm (CxLxA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
51	MINIBAND (KIT) CATMAT: 450308	Material: Látex ou borracha, apresenta variações quanto à resistência que impõe ao movimento. Medida aproximada: 50x5cm (CircunferênciaXLargura) - Leve - 0,6mm (Espessura). - Médio - 0,8mm (Espessura). - Forte - 1mm (Espessura). Cada kit deve conter no mínimo 1 miniband de cada intensidade citada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6
52	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO CATMAT: 384473	Material: madeira natural eucalipto e MDF, revestida com antiderrapante. Medida aproximada 60x39x10. Capacidade mínima de 140 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
53	RAMPA PARA ALONGAMENTO CATMAT: 467645	Dimensão aproximada - 42cm x 36cm x 15cm; feita em madeira; com piso antiderrapante; Rampa com EVA para melhor aderência; Base com EVA para melhor fixação no chão. Com piso antiderrapante. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
54	RAMPA COM DEGRAUS ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS CATMAT: 435832	Escada de Canto para realização de atividades de reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica; para treino de marcha e caminhada em degrau e rampa, com e sem apoio, para fortalecimento muscular e reaprendizados de movimentos. Possui rampa e escada com corrimões duplos em toda a volta, pode ser utilizado por crianças e adultos. Piso revestido em material antiderrapante. MATERIAL: Madeira com base de compensado, possui dimensões aproximadas de 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A), pelo menos 3 degraus com aproximadamente 12cm de altura cada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
55	RODA DE OMBRO CATMAT: 446735	Para reabilitação de ombro nos mais diferentes movimentos: flexão/extensão/rotação / abdução visando aumentar a amplitude, prevenir atrofia muscular, auxiliar o fortalecimento da articulação de ombro. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulagem de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede.	UNIDADE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.		
56	SLAM BALL 1KG CATMAT: 450263	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
57	SLAM BALL 2KG CATMAT: 450264	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
58	SLAM BALL 3KG CATMAT: 466191	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 3kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
59	SLAM BALL 4KG CATMAT: 339971	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 4kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
60	SLAM BALL 5KG CATMAT: 444210	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 5kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
61	STEP CATMAT: 609773	Dimensão aproximada: 60cmX30cmX15cm; Plataforma superior e inferior anti-derrapante. Borracha com memória anti-impacto.; Superfície siliconizada; Composição: Borracha - eva, poliestireno expansível – eps. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10
62	TABOA DE AVDS CATMAT: 419978	Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg. Material: Madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2
63	TENS/FES - ESTIMULADOR CATMAT: 415961	Tipo: Aparelho Tens/Fes Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos Componentes: 4 Canais Independentes, isolados Voltagem: 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	TRAVE DE EQUILÍBRIO CATMAT: 460558	Tipo: Trave De Equilíbrio; Material: Alumínio; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acolchoada Com E.V.A E Revestida Em Tecido Antider; Dimensões aproximadas: 100 X 10 X 20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1
65	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO LEVE CATMAT: 460541	Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência Leve. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5
66	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO MODERADO CATMAT: 460541	Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência moderada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5
67	TATAMES CATMAT: 464876	Material EVA (placas) - confeccionado dentro das normas técnicas definidas por todas as federações esportivas, de lutas e de artes marciais. Excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Pode ser montado facilmente. Película texturizada e siliconizada "não queima". - Corte perfeito em 90 °. Tamanho: 1,00 m x 1,00 m; espessura mínima 30 mm. Cor: azul marinho/preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	12
68	TABLADO FISIOTERAPIA CATMAT: 432425	Fabricado com madeira e acabamento em espuma revestida com courvim. Dimensões aproximadas: 1,86 x 1,35 x 0,44 m (C x L x A), Peso Suportado: Mínimo: 150 Kg, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	1
69	TURBILHÃO CATMAT: 383824	Turbilhão para Fisioterapia do Corpo Todo. Para estimulação da circulação e alívio da dor, através da exploração da reação do corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água. Indicado para tratamento do corpo todo. Capacidade para 300 litros Fluxo de água: 220 litros por minuto Alimentação elétrica: 220 Vac (monofásico) Frequência de operação: 60Hz / 50Hz (sob encomenda); Consumo máximo: 800 VA Motor: 1/2 HP 3450 RPM (permanentemente lubrificado); Proteção contra choque elétrico: Classe I; Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B Sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque elétrico), protetor térmico e fusível (proteção do motor). Deverá acompanhar Turbina 2021. Dimensões aproximadas: Tanque (Comprimento: 150 cm; Largura: 60 cm; Altura: 50 cm). Turbina (Altura: 89 cm; Diâmetro: 27 cm) Peso líquido: 51Kg (aproximadamente). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

70	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA CATMAT: 380068	Ultrassom Fisioterápico Digital 1 e 3 Mhz. Transdutor de 1 e 3 Mhz Emissão em modo contínuo, e pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%, 48 Hz, modulado em 20% e 10%, e 16 Hz, modulado em 20% e 10%. 80 protocolos em memória residente Alimentação 90 - 230 Vac (automático) Transdutor anatômico Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação. Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Detecção de mal contato do cabo do transdutor. Especificações técnicas: Alimentação: 220 V ou bivolt ac 50/60Hz Consumo máximo : 36 VA Fusíveis 110V : 0,8A 250V 20AG 220V : 0.4A 250V 20AG Frequência de Operação : 1 e 3 MHz Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação do controle de saída : Intensidade em W/Cm2 Potência em W (SATP*) Potência efetiva máxima de saída : 10W/10% Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Modulação no modo pulsado (onda quadrada) : Frequência dos pulsos 100 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 1ms : relação temporal 1:9, 20% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:5 50% dur. dos pulsos 5ms : relação temporal 1:2 Frequência dos pulsos 48 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 4ms : relação temporal 1:5 Frequência dos pulsos 16 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 6ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 12ms : relação temporal 1:5 Temporizador : 1 a 20 minutos Exatidão : 1 a 5 min. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2
----	---	---	---------	---

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Compra permanente dos equipamentos e materiais de fisioterapia	• Compra permanente permite a previsibilidade financeira, pois você sabe exatamente quanto será gasto na aquisição dos equipamentos. Isso facilita o planejamento orçamentário a longo prazo. • Ao comprar os equipamentos, você se torna proprietário deles imediatamente. Isso significa que os ativos ficam sob controle total do seu estabelecimento, possibilitando maior flexibilidade no uso e na personalização dos recursos. • Embora o investimento inicial possa ser significativo, a compra permanente geralmente resulta em custos menores a longo prazo quando comparada a modelos de locação ou aluguel contínuo. • Ao comprar equipamentos de alta qualidade, você pode beneficiar-se da durabilidade a longo prazo.	• A compra permanente muitas vezes envolve um investimento significativo no início. • Embora a compra permanente ofereça propriedade imediata, há custos contínuos associados à manutenção e reparo dos equipamentos ao longo do tempo. • Substituir ou atualizar equipamentos permanentes pode ser um processo demorado e burocrático em ambientes públicos. • A compra permanente implica um comprometimento a longo prazo com os equipamentos adquiridos. Se as necessidades mudarem drasticamente ou se houver uma mudança na prioridade dos serviços, pode haver dificuldade em se adaptar rapidamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	• Com a propriedade dos equipamentos, há a possibilidade de retorno sobre o investimento ao longo do tempo. Se bem mantidos, os equipamentos podem continuar a fornecer serviços eficazes por muitos anos, contribuindo para um retorno financeiro positivo.	
Terceirização do serviço de fisioterapia	• Empresas especializadas em terceirização geralmente possuem conhecimento técnico aprofundado sobre os equipamentos e materiais de fisioterapia. Isso garante que o estabelecimento público tenha acesso a produtos de alta qualidade e com as tecnologias mais recentes. • A terceirização pode resultar em economias significativas para o estabelecimento público, pois elimina a necessidade de investir em infraestrutura, manutenção e treinamento associados à gestão direta dos equipamentos. • Empresas especializadas têm o incentivo de manter seus produtos atualizados com as últimas tecnologias. • A responsabilidade por garantir a conformidade regulatória e pela manutenção adequada dos equipamentos muitas vezes é transferida para a empresa terceirizada. Isso reduz a carga administrativa e os riscos associados à gestão direta desses aspectos.	• Embora a terceirização possa proporcionar economias iniciais, os custos a longo prazo podem se acumular. Os contratos de terceirização muitas vezes incluem taxas adicionais, e a renovação do contrato pode resultar em aumentos de custos. • Ao terceirizar, o estabelecimento público pode perder algum controle sobre a seleção e manutenção dos equipamentos. Isso pode levar a uma menor flexibilidade para adaptar-se a mudanças nas necessidades ou prioridades do estabelecimento. • A dependência de um único fornecedor pode ser arriscada. Se a empresa terceirizada enfrentar problemas financeiros, falência ou outras dificuldades, o estabelecimento público pode ficar vulnerável a interrupções no fornecimento e manutenção dos equipamentos. • Mudanças nas necessidades do estabelecimento público podem ser desafiadoras de serem acomodadas por fornecedores terceirizados, especialmente se houver rigidez contratual.

Após demonstração comparativa de mercado, foi evidenciado vantagens plausíveis em comprar os equipamentos e materiais de fisioterapia solicitados devido diversos pontos positivos, como por exemplo, a qualidade e durabilidade dos equipamentos solicitados nesta licitação, pois são selecionados com base em critérios rigorosos de qualidade, o que garante sua durabilidade e desempenho ao longo do tempo. Isso significa menos necessidade de substituição ou reparos frequentes, reduzindo os custos associados à manutenção. Além disso, considera-se os custos a longo prazo. Embora os equipamentos possam ter um custo inicial mais alto, a seleção cuidadosa dos dispositivos com base em critérios de qualidade e eficiência pode resultar em economias significativas ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, considerando custos de manutenção, reparos e substituições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diante dos desafios e oportunidades apresentados, a melhor solução para a aquisição de equipamentos de fisioterapia, considerando que a maioria da verba será proveniente de emendas e que a infraestrutura para o armazenamento dos equipamentos já está pronta, envolve uma estratégia equilibrada que maximize a eficiência financeira, garanta a qualidade dos equipamentos e permita uma gestão flexível e adaptável.

Nesse contexto, uma abordagem eficiente é a aquisição permanente dos equipamentos. O processo licitatório competitivo permitirá que diferentes fornecedores apresentem propostas, favorecendo a obtenção dos melhores preços e condições contratuais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado foi realizado cotação pelo Setor de Compras, Convênios e Contratos da Secretaria Municipal de Petrolina. Sendo o prestador **Pedro Victor de Carvalho Santos**, gerente técnico em saúde II, responsável pelos resultados obtidos. O Termo de Consolidação de Pesquisa de Preço, está disponível no despacho 6 do memorando 14.749/2024.

Dessa forma, a estimativa de preço referente a fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia totalizou **R\$ 184.269,09**.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANDADOR ORTOPÉDICO CATMAT: 329391	Desenvolvido em alumínio, para adultos. Especificações Técnicas: Com ponteiros com 5 níveis de regulagem de altura e pegadores e ponteira de borracha proporcionando maior conforto ao utilizador, com uma altura máxima de 90 cm e mínima de 75cm, para que fique ergonomicamente coerente. Capacidade máxima de 130 kg, estrutura dobrável. Indicado para usuários com altura entre 1,45 m a 1,90m. Fácil montagem, alta durabilidade. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	5	R\$ 189,09	R\$ 945,45
2	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL CATMAT: 329392	Material: Alumínio Anodizado; Tipo Construtivo: Apoio de mão em material macio; Dupla Barra Sustentação; Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno; Altura: Altura Regulável; Aplicação: Infantil; Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Altura mínima e	UNIDADE	2	R\$ 256,70	R\$ 513,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		máxima aproximada: 55 e 66 cm. Peso suportado no mínimo 100 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.				
3	APARELHO DE BONNET CATMAT: 388170	Cadeira de exercício também conhecida como aparelho de Bonnet Duplo; construído em aço com pintura eletrostática e encosto fixo o aparelho de Bonnet. Estofado revestido em courvin preto. Acompanhando de 8 anilhas de ferro (1 par de 1/2, 1, 2 e 3 kg). Controle de resistência por meio de pesos graduáveis; controle de resistência por meio de pesos graduáveis, duplo para a execução de exercícios unilateral ou bilateral, alternado e simultâneo; dimensões (c x l x a) 76.0 x 85.0 x 75.0 cm; peso kg 37.0. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	2	R\$ 3.126,20	R\$ 6.252,40
4	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO CATMAT: 329429	Infravermelho p/ Fisioterapia com Pedestal e Rodízios. Indicado para uso em termoterapia e fisioterapia a radiação infravermelha. Especificações técnica: Montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto; Medida da base: 56x56cm; dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm; interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação; Tensão:220V. Dimensões: Base: 56cm x 56cm; Altura: mínima 105cm/máxima145cm. Itens Inclusos: Acompanha lâmpada de 150W 220 Volts. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3	R\$ 539,18	R\$ 1.617,54
5	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS CATMAT: 381315	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas. Voltagem: 220 volts ou bivolt / 60Herts. Digital/Automático. Função de gerar energia de rádio frequência sob a forma de radiação eletromagnética intencional (ondas curtas). Especificações Técnica: Eletrodo indutivo mínimo de 80W. Emissão ondas através de eletrodos capacitivos vulcanizados. Modo de operação contínua +/- 180w. 7 níveis	UNIDADE	2	R\$ 6.720,10	R\$ 13.440,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		de potência Potência mínima de 100W. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. MANUAL EM PORTUGUÊS E REGISTRO DA ANVISA.				
6	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO CATMAT: 363444	Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mm. Acabamento em pintura epoxi com tratamento prévio antiferruginoso; Plataforma central fixada por correntes zincadas; Piso revestido de material antiderrapante; Dimensão Interna no mínimo: 40 x 20 cm (c x l); que suporte no mínimo 90kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 314,97	R\$ 314,97
7	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA CATMAT: 275052	Material em aço carbono 1020, com pintura epóxi; Regulagem de altura com engate rápido; Ajuste da altura da barra em até 06 posições; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões aproximadas: 250x88x104 cm (C x L x A); Largura mínima do corrimão: 1,16 m; Altura mínima: 77 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 1.422,58	R\$ 5.690,32
8	BICICLETA ERGOMÉTRICA CATMAT: 381572	Profissional, Funções Pannel: Protocolos, Programas Pré-Estabelecido, Software, Tipo Guidon: Assento E Guidon Reguláveis, Tipo: Cicloergômetro Computadorizado, Características Adicionais: Controle Computador Externo, Conexão Bidirecional, Capacidade Máxima: 140 KG, Voltagem: 220 V, Rotação Máxima: 5 A 100 RP. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1	R\$ 3.054,72	R\$ 3.054,72
9	BOLA FEIJÃO CATMAT: 468506	Material: Borracha Natural; Tamanho: no mínimo 45cm; Circunferência; Capacidade: Até 300 KG. Acompanha bomba e pino. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 138,10	R\$ 828,60
10	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426778	Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico	UNIDADE	3	R\$ 71,06	R\$ 213,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Até 300 Kg E Diâmetro 45 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
11	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426780	Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3	R\$ 85,86	R\$ 257,58
12	BOLAS SUÍÇA CATMAT: 426781	Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extrator De Pino Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	3	R\$ 108,21	R\$ 324,63
13	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA CATMAT: 444298	Cama elástica com 32 molas e estrutura em aço carbono 1020 ou material superior. Especificações técnica: Parte superior, Tela trampolim, em nylon reforçado ou similar com molas silenciosas para movimento de balanço. 05 Pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante. Dimensões aproximadas: 98x20 cm (D x A); pelo menos 30 molas. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 273,73	R\$ 1.642,38
14	CANELEIRA 0,5KG CATMAT: 329054	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 0,50 KG Uso: Fisioterapia	UNIDADE	4	R\$ 22,38	R\$ 89,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
15	CANELEIRA 1KG CATMAT: 329055	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 1,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 43,50	R\$ 174,00
16	CANELEIRA 2KG CATMAT: 329056	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 2,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 54,83	R\$ 219,32
17	CANELEIRA 3KG CATMAT: 329057	Tipo: Peso De Areia Características Adicionais: Revestido Em Náilon Com Velcro Peso: 3,0 KG Uso: Fisioterapia GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 63,62	R\$ 254,48
18	CICLOERGÔMETRO CATMAT: 604884	Material: Aço e plástico ABS. Suporta no mínimo 100 kg. Pedal antiderrapante com cinta. Dimensão mínima: 41,5X34,5X49cm. Modelo: Cicloergômetro; Computadorizado, Portátil; Aplicação: P/ Braço E Perna; Base Articulável E Regulável; Tipo Medição: Simetria, Tônus, Força; Ajuste: Treino Passivo, Ativo E Assistido; Acessórios: Peseira, Manopla, C/ Sustentação Membros. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	2	R\$ 1.992,17	R\$ 3.984,34
19	COLCHONETE CATMAT: 354873	Material: Espuma; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,05 M; Largura: 0,60 M; Espessura: 0,03 M; Revestimento: Courvin Preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 93,77	R\$ 937,70
20	CONES PARA TREINO FUNCIONAL CATMAT: 464862	Dimensões aproximadas: 16,3x14,5x19cm (C x L x A) aproximadas. Material em PVC. Com diversas cores.	UNIDADE	50	R\$ 14,29	R\$ 714,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
21	DINAMÔMETRO CATMAT: 465055	Tipo: Manual, Capacidade Máxima: 90 KGF, Aplicação: Medição Esforço Da Mão, Características Adicionais: Pegador Com Ajuste Fácil Em 5 Posições, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	3	R\$ 2.996,84	R\$ 8.990,52
22	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO CATMAT: 400769	Acompanha Bomba; possuindo um lado rugoso que possibilita massagem e relaxamento muscular; Tamanho mínimo: de 35 cm a 40 cm de diâmetro; Peso Recomendado: mínimo 200kg; Material: Plástico Vinil. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 97,60	R\$ 976,00
23	ELETROMIOGRAFO CATMAT: 354213	Ser compacto; possuir no mínimo 04 canais de EMG; Especificações técnica: Possuir taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; Comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação: 220/bivolt - 60 Hz. Software para EMG: Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Potencial sensitivo; potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do Equipamento; Cabo de comunicação; Cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DA	UNIDADE	1	R\$ 47.689,58	R\$ 47.689,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
24	ERETOR PLATAFORMA CATMAT: 412928	Tipo: Estabilizador Vertical Regulável Material: Aço Inox, Pintura Eletrostática Aplicação: Tampo Em Madeira, Revestido Com Eva E Corvim preto Características Adicionais: Faixa De Quadril E Apoio Posterior C/ Regulagem Tamanho: Com Rodízios E Trava Componentes Adicionais: Possuir mesa com regulagem para atividades ou refeições, plataforma com acabamento antiderrapante. Apoio de calcanhar estofado e ajustável, apoio individual de joelho com regulagem de adução e altura, faixa de apoio das nádegas e de tórax confeccionada em poliéster, com velcro para fixação e ajustagem. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 1.469,19	R\$ 1.469,19
25	ESCADA EM L COM RAMPA CATMAT: 435832	Escada em L para uso de criança e adultos utilizada para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Especificações Técnica: com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Corrimão em madeira com as seguintes dimensões aproximadas: 236 x 163 x 135 cm (comp. X alt x Larg). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 2.589,45	R\$ 5.178,90
26	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) CATMAT: 363443	Material: madeira, revestido com película de selador; Peso mínimo suportado: 100 Kg; Fixado na parede; Especificações Técnica: Dimensões aproximadas: 240 X 87 X 22cm (C x L x A); No mínimo 11 barras horizontais; Espessura aproximada das barras: 3,0cm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	4	R\$ 872,15	R\$ 3.488,60
27	ESPAGUETE DE HIDROGINÁSTICA CATMAT: 232116	Fabricado em polietileno, com formato de tubo; Diâmetro mínimo: 6,5 CM;	UNIDADE	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		Comprimento aproximado: 1, 60 CM. Cores variadas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
28	ESTEIRA ERGOMÉTRICA CATMAT: 615400	Motor: Mínimo 2 Hp; Velocidade: Mínima 12 Km/H; Capacidade: Mínimo 120 KG; Largura aproximada: 690 MM, Comprimento aproximado: 1860 MM, Altura aproximada: 1145 MM. Largura aproximada da Área De Trabalho: 450 MM, Comprimento aproximado da Área De Trabalho: 1330 MM. Elevação: 0 A 26 Graus, Voltagem: 220 V, Velocidade: 0 A 16 Km/H, Características Adicionais: C/Sistema Registro E Digitalização De Ecg C/Laudo, Componentes: 12 Canais, Computador, Impressora, Saídas Seriais. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 6.694,60	R\$ 6.694,60
29	ESTESIÔMETRO CATMAT: 340321	Dispositivo para medir a sensibilidade tátil da pele. Composição: 6 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 327,78	R\$ 1.638,90
30	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR CATMAT: 412028	Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude. FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1- 60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1- 9s), Off (1- 60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25	UNIDADE	2	R\$ 3.269,67	R\$ 6.539,34

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100- 240V) – 85VA Manual em português. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
31	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS 3KG CATMAT: 415876	Construído em plástico de alta resistência, ambidestro pode ser usado em ambas as mãos, com capacidade de acondicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. Com 7 molas e capacidade 3 Kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	5	R\$ 52,27	R\$ 261,35
32	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO CATMAT: 357582	Para exercícios de flexoextensão de tornozelo, através de exercícios ativos, visando o fortalecimento do tornozelo. Especificações Técnica: Deverá ser construída em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação e ser montado sobre base de madeira. Construído em alumínio fundido; com molas de aço; Correias para fixação; montado sobre base de madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	4	R\$ 417,46	R\$ 1.669,84
33	FAIXA ELÁSTICA LEVE CATMAT: 428648	Leve - 0,35mm (Espessura). Material: Borracha Natural; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 22,09	R\$ 220,90
34	FAIXA ELÁSTICA MODERADA CATMAT: 428648	Médio - 0,45mm (Espessura). Material: Borracha Natural; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura);	UNIDADE	10	R\$ 38,05	R\$ 380,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
35	FAIXA ELÁSTICA INTENSA CATMAT: 428648	Forte - 0,60mm (Espessura). Material: Borracha Natura; Medida aproximada: 150x5cm (ComprimentoXLargura); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 43,56	R\$ 435,60
36	HALTERES 0,5KG CATMAT: 248590	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 0,5 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 13,02	R\$ 78,12
37	HALTERES 1KG CATMAT: 370702	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 1 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 23,93	R\$ 143,58
38	HALTERES 2KG CATMAT: 436540	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 2 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 33,99	R\$ 203,94
39	HALTERES 3KG CATMAT: 436541	Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Contonete Peso: 3 KG GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	6	R\$ 44,60	R\$ 267,60
40	INCENTIVADOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO CATMAT: 361258	Incentivador a fluxo, consiste em uma ou mais câmaras plásticas que abrigam esferas semelhantes a bolas de pingue-pongue que se elevam em fluxos inspiratórios altos e turbulentos. Tamanho: Adulto; Componentes: Fole Plástico 5000ml, Traquéia E Bocal.	UNIDADE	4	R\$ 95,56	R\$ 382,24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
41	BASTÕES COLORIDOS COM SUPORTE CATMAT: 401104	Material: Madeira; Dimensões aproximadas: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L); Espessura cada bastão: no mínimo 32mm; Peso bastão individual aproximado: 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	8	R\$ 557,71	R\$ 4.461,68
42	BOLAS DE APERTO GRIP BALL - LEVE, MÉDIO E FORTE (KIT) CATMAT: 298209	Pequena, sendo fácil de transportar e pode ser levada para onde você for. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, exercícios de força, coordenação e propriocepção, melhora a circulação sanguínea. Tamanho aproximado: 5 CM; Quantidade em cada kit: 3 Bolas Massageadoras - 1 Bola Dura - 1 Bola Média - 1 Bola Macia. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6	R\$ 57,10	R\$ 342,60
43	BANCOS TERAPÊUTICOS (FISIOTERAPIA) (KIT) CATMAT:445587	Modelo: Kit Conjunto De Bancos Para Fisioterapia com 6 Unidades. Tamanhos aproximado: C x L x A Maior - 64 x 28 x 36 58 x 28 x 29 53 x 28 x 22 47 x 28 x 15 41 x 28 x 8 - Menor GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	1	R\$ 916,94	R\$ 916,94
44	ROLOS DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO MÉDIO CATMAT: 357334	Tamanho aproximado: 60cm (comprimento) e 20cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; sendo 2 unidades de cada tamanho. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 222,37	R\$ 444,74
45	ROLO DE POSICIONAMENTO ACOLCHOADO PEQUENO CATMAT: 357334	Tamanho aproximado: 30cm (comprimento) e 10cm (largura); Material: Napa e Espuma D28; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 63,67	R\$ 127,34
46	LASER DE FISIOTERAPIA CATMAT: 391854	Laser p/Fisioterapia: Processos alérgicos, inflamatórios, úlceras, reparação tecidual, distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas. Dermatologia: acne, alopecia, cicatrização, dermatite, furúnculo, hematoma. Estética: pós-	UNIDADE	1	R\$ 3.766,75	R\$ 3.766,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		operatório, cicatrização, diminuição de edema, estrias e celulite. Acupuntura. Aplicadores ergonômicos, Cluster com LED's e Laser, maior potência, laser com feixe colimado, toposcopia, variedade de aplicadores. Conexões de saída: 01; Voltagem: Bivolt Automático Material do aplicador: plástico; Peso aproximado do aplicador: 250g; Sistema de Fornecimento do Feixe: LED; Divergência do feixe: 0,52 rad (+/- 30%); Temporizador: 0 a 99 minutos (automático). Modo de operação: suporta operação contínua; Energia: ajustável via display em mJ ou J/cm²; Quantidade de pontos emissores: 12 pontos por cor Frequência de modulação: 16 Hz - 48Hz e frequência de Nogier; Classe de Segurança: de acordo com as normas NBR IEC 60601-1; Dimensões: 48cm x 43,2cm x 35 cm; Peso: 6,9Kg. Acompanha: 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm Caneta Laser Infravermelho Para FISIOTERAPIA 904nm: Modelo: 904nm – 70 mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Pulsado InGaAs/GaAs (invisível); Potência: 70mW (+/- 20%); Comprimento de Onda: 904nm (+/- 5%) Largura de Pulso: 100ns (+/- 10%); Potência de Pico: 70W (+/- 20%); Ciclo Ativo: 0,1%; Divergência do Feixe: 0,31 rad (+/-30%); Área de Emissão: 0,067 cm² (+/-10%); Método de Aplicação: contato. Material do aplicador: plástico e aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 3 metros Caneta Laser Vermelho Para FISIOTERAPIA 660nm: Modelo: 660nm – 100 mW - Fisioterapia Sistema de Fornecimento do Feixe: Diodo Laser Contínuo InGaAs/GaAs (visível) e colimador óptico Potência: 100 mW (+/- 20%); Comprimento de Onda: 660nm (+/-5%); Divergência do Feixe: 0,0011 rad (+/-30%); Área de Emissão: 0,035 cm² (+/-10%). Método de Aplicação: contato ou varredura Material do aplicador: plástico, aço inox Peso aproximado do aplicador: 250g DRON - Distância de Risco Ocular Nominal: 70 metros ITENS INCLUSOS 01 Suporte aplicador lado				
--	--	---	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		A 01 Suporte aplicador lado B 01 Chave de bloqueio operacional 01 Cabo de força 01 Manual de instruções 01 Termo de garantia 02 Óculos (01 Operador e 01 Paciente) 01 Caneta Laser Vermelho Para Fisioterapia 660nm 01 Caneta Laser Infravermelho Para Fisioterapia 904nm. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
47	MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO CATMAT: 320228	150 +150 CMH2O Permite a mensuração da força da musculatura inspiratória e a força da musculatura expiratória, determinada pela pressão negativa e pressão positiva. Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura 41mm e Ø 61mm,185g. • Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). • Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero". Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD (1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD (1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm, com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pemax. • Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação. • Manual de instruções e bolsa para transporte Garantia de 180 (cento e oitenta dias) contra defeito de fabricação. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE ACREDITAÇÃO NO INMETRO.	UNIDADE	1	R\$ 1.713,05	R\$ 1.713,05
48	MARTELO DE REFLEXO CATMAT: 455063	equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa. Martelo em aço inoxidável, extremidades de borracha, escova rosqueada na extremidade do cabo, agulha inserida na extremidade da cabeça.	UNIDADE	2	R\$ 73,11	R\$ 146,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
49	MEIA BOLA CATMAT: 399772	Tipo: Bosu Modelo: Meia Bola Material: Latéx Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 354,82	R\$ 1.419,28
50	MESA ORTOSTÁTICA CATMAT: 433465	Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura eletrostática; montada sobre rodas e sistema de freios; Tampo estofado com revestimento em courvin na cor preto; Bivolt; Faixas para fixação do paciente; Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus (variação de +/- 10%) por controle remoto com fio; acompanha mesa de refeição em polietileno de alto impacto, regulável em altura; Capacidade 120 kilos ou mais; Dimensão aproximada de 190 x 65 x 80cm (CxLxA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 6.824,60	R\$ 6.824,60
51	MINIBAND (KIT) CATMAT: 450308	Material: Latéx ou borracha, apresenta variações quanto à resistência que impõe ao movimento. Medida aproximada: 50x5cm (CircunferênciaXLargura) - Leve - 0,6mm (Espessura). - Médio - 0,8mm (Espessura). - Forte - 1mm (Espessura). Cada kit deve conter no mínimo 1 miniband de cada intensidade citada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	KIT	6	R\$ 59,63	R\$ 357,78
52	PRANCHA DE PROPRIOCEPÇÃO CATMAT: 384473	Material: madeira natural eucalipto e MDF, revestida com antiderrapante. Medida aproximada 60x39x10. Capacidade mínima de 140 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 151,66	R\$ 303,32
53	RAMPA PARA ALONGAMENTO CATMAT: 467645	Dimensão aproximada - 42cm x 36cm x 15cm; feita em madeira; com piso antiderrapante; Rampa com EVA para melhor aderência; Base com EVA para melhor fixação no chão. Com piso antiderrapante.	UNIDADE	1	R\$ 136,45	R\$ 136,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
54	RAMPA COM DEGRAUS ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO DUPLOS CATMAT: 435832	Escada de Canto para realização de atividades de reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica; para treino de marcha e caminhada em degrau e rampa, com e sem apoio, para fortalecimento muscular e reaprendizados de movimentos. Possui rampa e escada com corrimões duplos em toda a volta, pode ser utilizado por crianças e adultos. Piso revestido em material antiderrapante. MATERIAL: Madeira com base de compensado, possui dimensões aproximadas de 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm (C x C x L x A), pelo menos 3 degraus com aproximadamente 12cm de altura cada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 2.319,87	R\$ 2.319,87
55	RODA DE OMBRO CATMAT: 446735	Para reabilitação de ombro nos mais diferentes movimentos: flexão/extensão/rotação / abdução visando aumentar a amplitude, prevenir atrofia muscular, auxiliar o fortalecimento da articulação de ombro. Construída em estrutura tubular de aço com pintura eletrostática. Sistema de regulagem de carga mecânica. Roda ajustável em altura e raio da manopla regulável. Montada sobre estrutura de madeira para fixação em parede. GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO INMETRO E REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	1	R\$ 1.554,20	R\$ 1.554,20
56	SLAM BALL 1KG CATMAT: 450263	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 79,07	R\$ 79,07
57	SLAM BALL 2KG CATMAT: 450264	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 1kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 99,16	R\$ 99,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

58	SLAM BALL 3KG CATMAT: 466191	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 3kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 113,52	R\$ 113,52
59	SLAM BALL 4KG CATMAT: 339971	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 4kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 143,99	R\$ 143,99
60	SLAM BALL 5KG CATMAT: 444210	Estrutura de borracha matrizada com reforço de fibra injetada na parte interna. Parte interna com preenchimento de areia. Pesando 5kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 159,47	R\$ 159,47
61	STEP CATMAT: 609773	Dimensão aproximada: 60cmX30cmX15cm; Plataforma superior e inferior anti-derrapante. Borracha com memória anti-impacto.; Superfície siliconizada; Composição: Borracha - eva, poliestireno expansível – eps. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 169,33	R\$ 1.693,30
62	TABOA DE AVDS CATMAT: 419978	Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: 55em x 40em x 10cm, Peso: 2 kg. Material: Madeira. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2	R\$ 870,83	R\$ 1.741,66
63	TENS/FES - ESTIMULADOR CATMAT: 415961	Tipo: Aparelho Tens/Fes Aplicação: Onda Retangular Bifásica Simétrica Características Adicionais: Temporizador Ajustável, Lcd, Memória, 4 Cabos Componentes: 4 Canais Independentes, isolados Voltagem: 220 V	UNIDADE	4	R\$ 1.714,57	R\$ 6.858,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.				
64	TRAVE DE EQUILÍBRIO CATMAT: 460558	Tipo: Trave De Equilíbrio; Material: Alumínio; Aplicação: Condicionamento Físico; Características Adicionais: Acolchoada Com E.V.A E Revestida Em Tecido Antider; Dimensões aproximadas: 100 X 10 X 20 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1	R\$ 311,17	R\$ 311,17
65	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO LEVE CATMAT: 460541	Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência Leve. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 78,18	R\$ 390,90
66	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO MODERADO CATMAT: 460541	Material utilizado para treino de força muscular em programas de Tubo Elástico com reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Dimensão aproximada: 150 CM. Resistência moderada. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	5	R\$ 157,17	R\$ 785,85
67	TATAMES CATMAT: 464876	Material EVA (placas) - confeccionado dentro das normas técnicas definidas por todas as federações esportivas, de lutas e de artes marciais. Excelente acabamento com encaixe e efeito memória (resposta ao impacto recebido). Pode ser montado facilmente. Película texturizada e siliconizada "não queima". - Corte perfeito em 90 °. Tamanho: 1,00 m x 1,00 m; espessura mínima 30 mm. Cor: azul marinho/preto. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	12	R\$ 97,86	R\$ 1.174,32
68	TABLADO FISIOTERAPIA	Fabricado com madeira e acabamento em espuma revestida com couvim. Dimensões aproximadas: 1,86 x 1,35 x	UNIDADE	1	R\$ 1.580,04	R\$ 1.580,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CATMAT: 432425	0,44 m (C x L x A), Peso Suportado: Mínimo: 150 Kg, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA E REGISTRO ANVISA.				
69	TURBILHÃO CATMAT: 383824	Turbilhão para Fisioterapia do Corpo Todo. Para estimulação da circulação e alívio da dor, através da exploração da reação do corpo aos estímulos exercidos pela pressão e calor da água. Indicado para tratamento do corpo todo. Capacidade para 300 litros Fluxo de água: 220 litros por minuto Alimentação elétrica: 220 Vac (monofásico) Frequência de operação: 60Hz / 50Hz (sob encomenda); Consumo máximo: 800 VA Motor: 1/2 HP 3450 RPM (permanentemente lubrificado); Proteção contra choque elétrico: Classe I; Grau de proteção da parte aplicada: Tipo B Sistema de segurança composto por disjuntor diferencial (proteção contra risco de choque elétrico), protetor térmico e fusível (proteção do motor). Deverá acompanhar Turbina 2021. Dimensões aproximadas: Tanque (Comprimento: 150 cm; Largura: 60 cm; Altura: 50 cm). Turbina (Altura: 89 cm; Diâmetro: 27 cm) Peso líquido: 51Kg (aproximadamente). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	1	R\$ 13.109,61	R\$ 13.109,61
70	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA CATMAT: 380068	Ultrassom Fisioterápico Digital 1 e 3 Mhz. Transdutor de 1 e 3 Mhz Emissão em modo contínuo, e pulsado nas frequências: 100 Hz, modulado em 50%, 20% e 10%, 48 Hz, modulado em 20% e 10%, e 16 Hz, modulado em 20% e 10%. 80 protocolos em memória residente Alimentação 90 - 230 Vac (automático) Transdutor anatômico Painel com teclado suave, e display gráfico azul de cristal líquido com iluminação. Proteção de sobre aquecimento do transdutor. Detecção de mal contato do cabo do transdutor. Especificações técnicas: Alimentação: 220 V ou bivolt ac 50/60Hz Consumo máximo : 36 VA Fusíveis 110V : 0,8A 250V 20AG 220V : 0.4A 250V 20AG Frequência de Operação : 1 e 3 MHz Modo de Operação da Saída do U.S. : Contínuo e Pulsado Indicação do	UNIDADE	2	R\$ 1.438,20	R\$ 2.876,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		controle de saída : Intensidade em W/Cm2 Potência em W (SATP*) Potência efetiva máxima de saída : 10W/10% Intensidade efetiva máxima : Modo contínuo : 2 W/Cm2 Modo pulsado : 3 W/Cm2 Modulação no modo pulsado (onda quadrada) : Frequência dos pulsos 100 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 1ms : relação temporal 1:9, 20% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:5 50% dur. dos pulsos 5ms : relação temporal 1:2 Frequência dos pulsos 48 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 2ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 4ms : relação temporal 1:5 Frequência dos pulsos 16 Hz (120%) Ciclo de trabalho 10% dur. dos pulsos 6ms : relação temporal 1:9 20% dur. dos pulsos 12ms : relação temporal 1:5 Temporizador : 1 a 20 minutos Exatidão : 1 a 5 min. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ENTREGA, REGISTRO ANVISA E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
--	--	--	--	--	--	--

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09 /1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

7.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações solicitadas.

7.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

7.1.4. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

7.1.5. Não existe necessidade de amostra para os itens. Solicitamos que haja demonstração técnica caso o produto ofertado pelo fornecedor seja de marca nunca antes utilizada por esta Divisão ou desconhecida no mercado nacional. A demonstração será solicitada para avaliar critérios como compatibilidade, durabilidade e ergonomia do equipamento. Caso haja necessidade de demonstração, será designada equipe técnica competente para avaliar todos os critérios técnicos citados. O objetivo é assegurar que a aquisição seja vantajosa para a Administração Pública e que o objeto licitado atenda aos critérios de técnicos de qualidade estabelecidos por este Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2. REQUISITOS PARA ENTREGA

7.2.1. A contratada deve oferecer o serviço de entrega e montagem no local de destinação final dos equipamentos.

7.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da autorização da entrega por parte da contratante.

7.2.3. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

7.2.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

7.2.5. Caberá à Seção Administrativa com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

Local de Entrega: Av. José de Sá Maniçoba - Centro, Petrolina – PE

Responsável pelo recebimento: Maria Eduarda dos Santos Batista (Apoiadora da Atenção Especializada).

Número para contato: (87) 99677 4606.

E-mail: hospitalmunicipaldepetrolina@gmail.com

É de suma importância que o horário para as entregas dos equipamentos esteja alinhado ao horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, ou seja, 8h às 17h, sendo de segunda-feira até sexta-feira.

7.2.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se pelo parcelamento da solução, uma vez que a entrega realizada por vários fornecedores não interferirá no funcionamento e nos fluxos de cada serviço, uma vez que não há relação de dependência entre o número de fornecedores e a organização dos serviços que irão receber os equipamentos, implicando na possibilidade de licitação individual para cada item licitado, sendo esta a regra das contratações públicas.

O fornecimento dos itens deve ser de forma integral, sendo entregue a quantidade total solicitada neste estudo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Levando em consideração todo o demonstrativo comparativo dos custos e benefícios, foi visto que, com a aquisição permanente desses equipamentos pretendemos obter resultados benéficos em vários âmbitos. No ponto de vista econômico, busca-se maximizar a utilização dos recursos financeiros disponíveis, garantindo que os equipamentos adquiridos ofereçam o melhor custo-benefício a longo prazo. A posse permanente dá ao hospital maior flexibilidade e controle sobre os equipamentos. Isso inclui a capacidade de personalizar a

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manutenção, atualizações e expansões conforme necessário, adaptando-se às mudanças nas demandas operacionais do hospital e do Centro Auditivo.

No Centro Auditivo, a modalidade de reabilitação que se pretende implantar beneficiará o acompanhamento às crianças com microcefalia por Zika Vírus ou Congênita e com TDAH, uma vez que não há serviço de referência na rede pública do município e região para acolhe-las. Com a aquisição dos equipamentos de fisioterapia, o Centro Auditivo de Petrolina ampliará a sua oferta de serviços realizando em média 5.385 procedimentos/ano.

No Hospital Municipal de Petrolina, a aquisição irá reduzir as filas de espera de fisioterapia no município, garantindo o atendimento integral e continuado dos usuários do SUS de Petrolina, desafogando os profissionais fisioterapeutas das Unidades Básicas de Saúde, e beneficiando pacientes que demandam acompanhamento fisioterapêutico mais especializado, dispondo de equipamentos específicos para tal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para efetivação do contrato para aquisição desses equipamentos e materiais de fisioterapia foram providências por parte da administração, visando assegurar uma execução eficiente e alinhada aos objetivos institucionais.

Em primeiro lugar, foi realizado a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso envolve o entendimento detalhado das especificidades técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, bem como do escopo do contrato.

Paralelamente, foi garantido a adequação do ambiente da organização para receber os equipamentos de fisioterapia. Isso inclui a preparação de espaços físicos, a instalação de infraestrutura elétrica necessária e a implementação de medidas de segurança para proteger os equipamentos. O Hospital Municipal de Petrolina terá um espaço novo e adequado para instalação dos equipamentos solicitados, enquanto o Centro Auditivo já tem estrutura física adequada e sala equipada para receber os equipamentos.

No que se refere às contratações necessárias, foi estabelecido um planejamento detalhado. Envolvendo a definição de responsabilidades, a alocação de pessoal para áreas específicas.

Com todas essas devidas providências previamente à celebração do contrato, busca-se garantir que a aquisição dos equipamentos de fisioterapia seja conduzida de maneira eficaz, com a devida fiscalização, capacitação dos colaboradores e a adequação do ambiente, promovendo assim um serviço de saúde de qualidade e alinhado às necessidades da instituição e de seus beneficiários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes. Isso significa que, para aquisição desses recursos, não exista uma dependência direta entre diferentes contratações ou que as aquisições estejam intrinsecamente ligadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise realizada, é recomendada a contratação da solução para a compra dos equipamentos e materiais de fisioterapia para o Hospital Municipal de Petrolina e Centro Auditivo. A solução demonstra viabilidade técnica, considerando a capacidade dos equipamentos em atender necessidades muito importante aos serviços. Além disso, há viabilidade operacional, uma vez que a solução permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e materiais, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação é viável, considerando que os custos estão dentro do planejamento financeiro estabelecido e que os benefícios diretos e indiretos justificam o investimento. A adequação à necessidade identificada na demanda de contratação também é evidente, uma vez que os equipamentos selecionados atendem aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para o funcionamento adequado dos serviços.

Portanto, a aquisição desses equipamentos contribuirá para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população de Petrolina, garantindo uma infraestrutura moderna e eficiente.

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e do quantitativo estimado, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela VIABILIDADE da contratação de equipamentos odontológicos especificada neste documento, por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Petrolina, 27 de março de 2024.

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por:

Maria Eduarda dos Santos Batista
Apoiadora da Atenção Especializada
Matrícula: 993330-01

Bruna Cavalcanti Ramos
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 992822-01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 497C-8056-8957-F602

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTA (CPF 124.XXX.XXX-17) em 28/05/2024 09:02:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNA CAVALCANTI RAMOS (CPF 117.XXX.XXX-38) em 28/05/2024 09:08:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/497C-8056-8957-F602>